

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Sexta Feira, 20 de Outubro de 2006 Nº 24457

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 8.566, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006.

Autores: Deputados Mauro Savi e Sérgio Ricardo

Dispõe sobre a declaração e oficialização dos Festejos do Glorioso São Benedito, em Poconé, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam declarados e oficializados os Festejos do Glorioso São Benedito, realizados, anualmente, em Poconé, como evento tradicional da manifestação cultural e religiosa do patrimônio cultural mato-grossense.

Parágrafo único. A realização dos Festejos religiosos mencionados no caput deste artigo deverá constar do calendário estadual de eventos culturais e turísticos.

Art. 2º Fica recomendada a preferência para o recebimento de apoio público e institucional para a realização das festividades inerentes ao previsto no art. 1º desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
CELIO WILSON DE OLIVEIRA
ANTÔNIO KATO
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
CLOVES FELÍCIO VEITORATO
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
ANA CARLA MUNIZ
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
MARCOS HENRIQUE MACHADO
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
ILMA GRISOSTE BARBOSA

LEI Nº 8.567, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006.

Autor: Deputado Mauro Savi

Dispõe sobre a declaração e oficialização dos Festejos do Glorioso Santo Antônio, em Poconé, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam declarados e oficializados os Festejos do Glorioso Santo Antônio, realizados, anualmente, em Poconé, como evento tradicional da manifestação cultural e religiosa do patrimônio cultural mato-grossense.

Parágrafo único. A realização dos festejos religiosos mencionados no caput deste artigo deverá constar do calendário estadual de eventos culturais e turísticos.

Art. 2º Fica recomendada a preferência para o recebimento de apoio público e institucional para a realização das festividades inerentes ao previsto no art. 1º desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
CELIO WILSON DE OLIVEIRA
ANTÔNIO KATO
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
CLOVES FELÍCIO VEITORATO
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
ANA CARLA MUNIZ
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
MARCOS HENRIQUE MACHADO
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
ILMA GRISOSTE BARBOSA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Blairo Borges Maggi
Governador do Estado
Iraci Araujo Moreira
Vice Governadora



SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política	Lourenberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa

DECRETO

DECRETO N. 8.216, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementarem favor de Orgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 207.000,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR	
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO	
2799	20101	SEPLAN	207.000,00
TOTAL			207.000,00

Art. 2 Os recursos necessários a execução do disposto no artigo 1 decorrerão da anulação de dotações Orçamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 20 DE OUTUBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YÉNES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002799

UNIDADE: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

ANEXO I	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E N AT	DESP.	FT	VALOR
04.121.219.30299900	ELABORACAO DO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DO ESTADO DE MATO GROSSO-MT 2025	F	33903500	100	207.000
META FISICA AJUST.: PLANO ESTRATEGICO ELABORADO(%) 75					
TOTAL FISCAL					207.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					207.000

UNIDADE: 30103 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDE

ANEXO II	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E N AT	DESP.	FT	VALOR
28.846.996.80249900	CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES ESTADO	F	33903900	100	207.000
META FISICA AJUST.: ACAO MANTIDA(%) 73					
TOTAL FISCAL					207.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					207.000

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

*PORTARIA Nº 12 /2006.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.550, de 27 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão formada pelos servidores adiante nominados, com a finalidade de organizar e coordenar a criação, eleição e posse da "Associação dos Servidores da Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- **Ceci Campos** - Presidente;

Membros:

- **Denise Sônia Brandão;**
- **Josefa Vieira de Paula;**
- **Melquisedeque de Oliveira Cabriot.**
- **Deusalina de Souza e Silva** – Secretária.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 8 (oito) dias para apresentar a proposta do Estatuto da Associação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2006.


ANTONIO KATO
 Secretário Chefe da Casa Civil

*Republicada por ter sido incorreta do Diário Oficial de 19.10.06

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA AGE/MT - DEFENSORIA PÚBLICA - MT Nº 004/2006.

PARTES - COOPERANTE: Defensoria Pública do Estado De Mato Grosso
 COOPERADO : Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso - AGE/MT

OBJETO: Promover através de parceria, a Cooperação Técnica e Financeira com vistas a realização do VI Encontro do Fórum Nacional de Controle Interno dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal.

DO PRAZO: durante o período de 10/10/2006 a 17/11/2006.

DO VALOR: Os custos serão de R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária 10.101 - Defensoria Pública; Função: 03; Sub-função: 122; Programa: 036; Projeto Atividade: 2007; Reg/Pat: 9900; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3390.3900.

DA DATA: Cuiabá - MT 10 de outubro de 2006.

ASSINAM: Pela Defensoria Pública: FABIO CESAR GUIMARAES NETO
 Pela Auditoria Geral: SIRIO PINHEIRO DA SILVA

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2005/SEPLAN/MT

Contratante : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN
 : Multivisao Consultoria Organizacional Ltda

Contratada

Objeto Prorroga a vigência do contrato até 31/01/2007 e acresce em 25% o seu valor inicial.

Valor : R\$ 206.390,00 (duzentos e seis mil e trezentos e noventa reais).

Vigência : 20/10/2006 a 31/01/2007.

Data : Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2006.

Assinam : Yénes Jesus de Magalhães - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Enéas Fernandes de Aguiar, representante da empresa contratada.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO
 COORDENADORIA GERAL DE INFORMAÇÕES E NORMAS DE PESSOAS
 PORTARIA Nº 48/CGIP/SAG/SEFAZ/2006

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :

Art.1º Designar, o senhor Edson Neres Santana, Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pela Gerência de Executiva de Fiscalização Segmentada – GFSE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRASE.
 Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 19 de Outubro de 2006.


EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR
 Secretário Adjunto de Gestão

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ÓRGÃO DE CONTROLE E JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 009/2006-CAT

Publica ementas.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO, reunido em 17 de outubro de 2006, às 08:00 horas, em Cuiabá-MT,

Considerando as ementas exaradas nos Acórdãos proferidos
pela Câmara Julgadora,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar as ementas nºs 088/2006 a 107/2006,
referentes aos Acórdãos nºs 088/2006 a 107/2006, proferidos por este Colegiado, conforme textos
anexos.

PUBLIQUE-SE.

Sala das Sessões, em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2006.

Patrícia Diniz dos Santos Moreira
Presidente do CJPAT/CAT

Lourdes Emília de Almeida
Representante da Fazenda Pública

Elizete Araújo Ramos
Representante da Federação da Agricultura e
Pecuária

Telma Rezende Timo
Representante da Fazenda Pública

Helma Auxiliadora Martins da Cunha
Representante da Federação do Comércio

Walcemir de Azevedo de Medeiros
Representante da Fazenda Pública

Victor Humberto da Silva Maizman
Representante da Federação das Indústrias

Rogério Luiz Gallo
Representante Fiscal

Dulce de Moura
Representante Fiscal

NAI LAVRADA APÓS INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPENSAÇÃO, DECORRENTE DE DENÚNCIA ESPONTÂNEA - VEDAÇÃO PREVISTA NO § 2º DO ART. 41 DA LEI Nº 7.609/2001 - RECURSO DE OFÍCIO - PROVIDO. O § 2º do art. 41 da Lei 7.609/2001 veda a lavratura da NAI sobre créditos tributários espontaneamente confessados ao fisco pelo contribuinte. Restou comprovado nos autos que o imposto ora exigido faz parte do processo de compensação em trâmite na Procuradoria Geral do Estado e que a data da lavratura da NAI é posterior ao requerimento solicitando a compensação do débito fiscal. Como houve infração à legislação tributária, porém, há impedimento para a lavratura de NAI, então, trata-se de nulidade e não de improcedência da ação fiscal.

Com esse entendimento, pela unanimidade de votos, ouvida a Representação Fiscal, conheceu-se do recurso dando-lhe provimento, para reformar a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal para julgá-la nula.

Ementa nº 088/2006 - Processo nº 061/2006-CAT - NAI nº 8079001100013200419 - Acórdão nº 088/2006, de 17/08/2006 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO - RECURSO DE OFÍCIO - PROVIDO - O reexame necessário foi interposto pela julgadora monocrática em razão de ter julgado improcedente a ação fiscal. Não há qualquer reparo em relação aos fundamentos da decisão, todavia, reiteradamente, à unanimidade dos votos, este Colegiado, com fundamento no inciso III do art. 24 da Lei nº 7.609/2001 e inciso IV do art. 511 do Regulamento do ICMS, tem decidido que, em se tratando de erro na identificação do sujeito passivo da obrigação tributária, considera-se nula a ação fiscal.

Pela unanimidade dos votos, ouvida a Representação Fiscal, decidiu-se pela reforma da decisão singular, pela qual foi julgada improcedente a ação fiscal, para julgá-la nula.

Ementa nº 089/2006 - Processo nº 064/2006-CAT - NAI nº 40093001300094200411 - Acórdão nº 089/2006, de 17/08/2006 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

FALTA RECOLHIMENTO ICMS GARANTIDO NORMAL - NÃO OCORRÊNCIA DE DECADÊNCIA - PROVA INEQUÍVOCA DO DESTINATÁRIO DA MERCADORIA - RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO PROVIDO. É devida a obrigação do recolhimento do ICMS Garantido Normal na aquisição de mercadoria de outro Estado da Federação como dispõe o caput do art. 435-L, inciso I, § 4º do RICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1944/89 e o contribuinte não efetuou o pagamento no prazo fixado no art. 4º da Portaria nº 44/97. Não ocorrência de decadência porque o direito da Fazenda Pública Estadual de constituir o crédito tributário extingue-se em 10 anos, por interpretação conjunta dos artigos 150, § 4º e 173, I do CTN.

As Notas Fiscais emitidas pelo remetente da mercadoria com perfeita identificação cadastral do destinatário constituem-se em provas legais tributárias inequívocas da ocorrência do fato gerador do imposto.

Com esse entendimento, pela unanimidade de votos, ouvida a Representação Fiscal, conheceu-se do recurso voluntário e pelo seu não provimento para manter a decisão monocrática que julgou totalmente procedente a ação fiscal.

Ementa nº 090/2006 - Processo nº 092/2006-CAT - NAI nº 19603001300376200514 - Acórdão nº 090/2006, de 17/08/2006 - Relator: César Rubens Gonçalves - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

CRÉDITO INDEVIDO - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - AQUISIÇÃO DE BENS PARA USO/CONSUMO E ATIVO - USO DE CRÉDITO DESACOMPANHADO DE DOCUMENTO - LANÇAMENTOS A MAIOR OU EM DUPLICIDADE - RECURSO VOLUNTÁRIO - PARCIAL PROVIMENTO. Não há, no ordenamento, critérios objetivos para classificação, no plano de contas da empresa, de máquinas, ferramentas, utensílios, equipamentos e componentes diversos de instalações. Isso acarreta dúvida quanto às circunstâncias materiais do fato do qual decorre a obrigação: destinação (consumo ou ativo) do bem comprado. Então, independentemente do valor unitário ou da vida útil desses bens, não se pode interpretar como infração a utilização do crédito de ICMS proveniente das correspondentes aquisições com o argumento de que seriam todos destinados ao uso/consumo. Assiste, contudo, razão à Fazenda Pública quanto à exigência de imposto relativo ao uso de crédito desacompanhado de documentos fiscais. É vedada a utilização de crédito que não seja fundado em documento fiscal hábil. É o que determina a norma extraída da combinação dos artigos 54, 57, § 2º, II, 58 e 60, todos do RICMS. É insubsistente o argumento de que os tais documentos estavam à disposição do fisco. Deveria a recorrente tê-los exibido. Não o fez, entretanto, nem quando da realização do procedimento fiscal, nem durante a tramitação deste PAT. Quanto aos lançamentos a maior ou em duplicidade, tendo sido as infrações claramente narradas e comprovadas, e os valores detalhadamente demonstrados, é de se negar provimento ao recurso que se limitou a alegações de ordem genérica. Em relação ao

ICMS diferencial de alíquotas, é sabido que a aquisição interestadual de bens para uso/consumo ou para o ativo encontrava-se dentre as hipóteses de incidência do ICMS, conforme a Lei 5419/88, então em vigor, conforme artigo 2º, II, que oferece os critérios material e temporal da exação, enquanto que o artigo 6º, da mesma lei, traz o critério quantitativo. Procede, então, a exigência de imposto, segundo essa modalidade, em decorrência das compras interestaduais destinadas a uso/consumo ou ativo efetuadas. O valor de imposto devido e eventualmente pago a título de diferencial de alíquotas não é relativo à operação anterior, mas à própria operação, que é última etapa da cadeia de comercialização do bem adquirido, que não tem como destino a revenda. O ICMS Diferencial de Alíquotas não pode, então, ser usado como crédito, como a atuada acreditada que poderia ter sido feito para assim justificar a omissão no seu recolhimento. Se há perfeita subsunção do fato do qual se originou a exigência à hipótese de incidência contida na norma estadual geral e abstrata citada como infringida, introduzida pelo RICMS, taxar de inconstitucional ou ilegal o AIIM, que é a norma individual e concreta que contém o mesmo fato como antecedente, significa considerar inconstitucional ou ilegal o próprio Regulamento do ICMS. A Lei 7609/01, contudo, veda expressamente a este órgão de julgamento "o exame de legalidade e constitucionalidade de disposição de lei, regulamentos e atos normativos", conforme seu artigo 45, p.u., razão pela qual não foram apreciados tais argumentos recursais.

Com esse entendimento, à unanimidade, em parcial consonância com o parecer emitido pela Representação Fiscal, conheceu-se e deu-se parcial provimento ao recurso voluntário, de modo que foi reformada a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal para também julgá-la parcialmente procedente nos termos do acórdão.

Ementa nº 091/2006 - Processo nº 095/2005-CAT - AIIM nº 26781 - Acórdão nº 091/2006, de 17/08/2006 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

VÁRIAS INFRAÇÕES - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL E ACESSÓRIA - INFRAÇÕES CARACTERIZADAS - PERÍCIA INDEFERIDA - RECURSO VOLUNTÁRIO - IMPROVIDO. Consta dos autos que a recorrente cometeu várias infrações à legislação tributária estadual, deixando de recolher o imposto devido, bem como não cumpriu a obrigação acessória de registrar notas fiscais de entradas nos livros fiscais próprios. Na impugnação, a atuada apontou algumas falhas no levantamento fiscal, as quais foram corrigidas pelo atuante com fundamento no art. 27 da Lei nº 7.609/2001. O contribuinte requereu perícia sob o argumento de insuficiência de tempo para apresentação de defesa em virtude do volume de documentos e a complexidade do levantamento. Tais argumentos não são suficientes para o deferimento da perícia, já que o prazo fixado no art. 75 da Lei 7.609/2001 é improrrogável. Ademais, toda a documentação que embasou o levantamento fiscal encontra-se anexa aos autos, que na sua maioria são cópias de documentos cujos originais encontram-se em poder do contribuinte, não representando dificuldade para confrontar os demonstrativos do levantamento fiscal com os documentos que lhes deram origem. Em relação a omissão de saídas em razão da falta de registro de notas fiscais no livro Registro de Entradas, trata-se de presunção legal prevista no art. 11 da Lei nº 7.098/98 e a margem de lucro bruto foi arbitrada, não havendo necessidade de verificação nos estoques para se apurar a margem de lucro bruto real do estabelecimento. O processo regular é definido no parágrafo primeiro do dispositivo legal mencionado e consiste no processo administrativo tributário para discutir a exigência da obrigação tributária e/ou aplicação da penalidade correspondente. Todavia, verificando a legalidade do lançamento constatou-se que duas notas fiscais do peneirão não foram destinadas à atuada; em relação ao diferencial de alíquota, a nota fiscal nº 46, de 27/03/00 foi corrigida a penalidade para a alínea "b", do inciso I do art. 45 da Lei nº 7.098/98, na redação original vigente à época do fato. Corrigiu-se, também, o ano da ocorrência do fato gerador da mencionada nota fiscal, haja vista que o demonstrativo fiscal constou o ano de 2002. As correções têm como fundamento a autorização prevista no art. 26 da Lei nº 7.609/2001.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, acolhendo em parte o parecer da d. Representação Fiscal, conheceu-se do recurso negando-lhe provimento, mas verificando a legalidade do lançamento, decidiu-se pela reforma da decisão monocrática, que julgou procedente a ação fiscal, na forma retificada para julgá-la parcialmente procedente, na forma retificada.

Ementa nº 092/2006 - Processo nº 074/2005-CAT - NAI nº 2484600130008200315 - Acórdão nº 092/2006, de 17/08/2006 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

TRANSFERÊNCIA INDEVIDA DE CRÉDITO - MANDADO DE SEGURANÇA - REEXAME NECESSÁRIO - PROVIMENTO - Embora a decisão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso esteja pendente de confirmação na Instância Superior e, ainda que esta venha a ser confirmada, não terá o condão de extinguir a obrigação tributária, objeto do Auto de Infração, pois a decisão judicial reconheceu o direito de os impetrantes, nas operações beneficiadas pelo diferimento, transferir os créditos originários das aquisições de insumos agrícolas aos adquirentes de produtos da atividade rural. Ocorre que as empresas cessionárias dos créditos não são adquirentes de produtos da atividade rural, não atendem, portanto, a condição estabelecida na decisão.

Com esse entendimento, pela unanimidade de votos, ouvida a d. Representação Fiscal, decidiu-se pelo conhecimento e provimento do recurso, reformando-se a decisão monocrática, que julgou nula a ação fiscal, para julgá-la procedente.

Ementa nº 093/2006 - Processo nº 091/2005-CAT - AIIM nº 25535 - Acórdão nº 093/2006, de 17/08/2006 - Relatora: Elizete Araújo Ramos - Revisora: Telma Rezende Timo.

1. PENEIRÃO - COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DE NF'S - INFRAÇÃO PARCIALMENTE DESCARACTERIZADA. 2. PARCELAMENTO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SALDO REMANESCENTE - IMPUTAÇÃO. RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO - IMPROVIDOS. 1. Entende-se que a comprovação do registro de Notas Fiscais no Livro de Entradas, descaracteriza a infração de falta de registro de notas fiscais de entrada e, a consequente, omissão de vendas. 2. A imputação para fins de cálculo do saldo remanescente do crédito tributário, é efetuada a partir dos pagamentos já efetuados; inexistindo a possibilidade de se considerar pagamentos não ocorridos.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos e ouvida a Representação Fiscal, decidiu-se pelo conhecimento e improvidamento dos recursos, mantendo-se a decisão monocrática.

Ementa nº 094/2006 - Processo nº 044/2006-CAT - NAI nº 38755001100004200210 - Acórdão nº 094/2006, de 17/08/2006 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

ICMS ESTIMATIVA: 1. BAIXA INSCRIÇÃO ESTADUAL - DESENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO. 2. RITO SUMÁRIO - RECURSO VOLUNTÁRIO - INADMISSIBILIDADE - RECURSO OFÍCIO - PARCIAL PROVIMENTO - RECURSO VOLUNTÁRIO - NÃO CONHECIDO - 1. A protocolização do requerimento de baixa da inscrição estadual, na Agência Fazendária do domicílio fiscal do contribuinte, implica no desenquadramento automático do Regime de Estimativa - art. 11 da Portaria 100/99. 2. O lançamento decorrente da inadimplência no recolhimento do ICMS Estimativa se caracteriza como litígio tributário sujeito ao rito sumário e, por corolário, decidido em instância única, pelo julgador monocrático, nos termos do inciso II do art. 85, c/c o caput do art. 86, ambos da Lei 7.609/2001.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos e ouvida a Representação Fiscal, decidiu-se pelo não conhecimento do recurso voluntário e pelo conhecimento e parcial provimento do recurso de ofício, para julgar parcialmente procedente a ação fiscal.

Ementa nº 095/2006 - Processo nº 081/2006-CAT - NAI nº 38753001000044200415 - Acórdão nº 095/2006, de 17/08/2006 - Relator: Victor Humberto da Silva Maizman - Revisora: Lourdes Emília de Almeida.

ARGUIÇÃO INCONSTITUCIONALIDADE: ICMS GARANTIDO E MULTA - RECURSO VOLUNTÁRIO - IMPROVIMENTO - Entende-se que é defeoso ao julgador administrativo analisar a arguição de inconstitucionalidade dos dispositivos da Legislação Tributária, por força das regras insculpidas no art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República e parágrafo único do art. 45 da Lei 7609/2001. Com esse entendimento, pela maioria dos votos (vencido o Conselheiro Revisor quanto ao

conhecimento do recurso) e, ouvida a d. Representação Fiscal, decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 096/2006 - Processo nº 095/2006-CAT - NAI nº 16915001100225200513 - Acórdão nº 096/2006, de 17/08/2006 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

RENÚNCIA DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA CONFISSÃO EXPRESSA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SUBSUNÇÃO AO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ART. 41 DA LEI 7.609/01. Extra-se do parágrafo segundo do artigo 41 da Lei 7.609/01 que qualquer forma de confissão expressa quanto a validade e eficácia do crédito tributário, resulta na renúncia da instância administrativa, uma vez que a expressão "TAMBÉM" inserida em tal enunciado normativo convalida tal entendimento. Ouvida a Representação Fiscal, por maioria de votos, vencido o ilustre Conselheiro Relator, julgou-se pela nulidade da ação fiscal.

Ementa nº 097/2006 - Processo nº 070/2006-CAT - NAI nº 8691001900032200413 - Acórdão nº 097/2006, de 17/08/2006 - Relator: César Rubens Gonçalves - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

AIIM LAVRADO COM FALHAS - ERRO NO PROCEDIMENTO FISCAL - NULIDADE - RECURSO DE OFÍCIO - IMPROVIMENTO - A infração imputada ao contribuinte é falta de recolhimento do imposto em razão da ausência de provas relativas ao retorno de produtos enviados para depósito. No entanto, apesar das várias diligências, o lançamento permaneceu com falhas, sendo que, o autuante, não logrou êxito em trazer para autos elementos necessários a comprovar a infração. Por tais razões o Auto de Infração foi considerado nulo, nos termos do disposto no art. 511, inciso IV do Regulamento do ICMS, ressalvado o direito de o Fisco renovar a ação fiscal, pelo mesmo fato.

Com esse entendimento, pela unanimidade de votos, em consonância com o parecer da d. Representação Fiscal, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso, mantendo-se a decisão monocrática que julgou nula a ação fiscal.

Ementa nº 098/2006 - Processo nº 219/2003-CAT - AIIM nº 28602 - Acórdão nº 098/2006, de 17/08/2006 - Relatora: Elizete Araújo Ramos - Revisora: Telma Rezende Timó.

ICMS NORMAL - ESTIMATIVA - GARANTIDO - IMPUGNAÇÃO PARCIAL - RECURSO VOLUNTÁRIO - ALEGAÇÃO DE FALTA DE PROVAS E DE ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE - DESPROVIMENTO. Por ocasião de cumprimento de diligência, foram juntadas as cópias das correspondentes notas fiscais às quais se refere o ICMS Garantido exigido, de maneira que à recorrente não assiste razão em alegar ausência de provas ou necessidade de apresentação de prova negativa. Essa juntada de notas fiscais em momento posterior à lavratura não caracteriza preclusão, conforme sugere o recurso, posto que a correção de erros pelo FTE autuante, aí incluído o aporte probatório, é permitido pelo artigo 27 da Lei 7609/01. A condição ali estabelecida, devolução de prazo para defesa do contribuinte, foi plenamente satisfeita, de modo que a adição das notas fiscais deve ser considerada tempestiva e válida. Em cumprimento à norma contida no artigo 45, p. u., da Lei 7609/01, não se analisou alegações de ilegalidade e inconstitucionalidade do ICMS Estimativa. A parte do crédito tributário referente ao ICMS lançado e apurado pelo contribuinte, por não ter sido objeto de impugnação, fora encaminhado pela autoridade preparadora para inscrição em dívida ativa. Com tal procedimento, que é previsto no artigo 78, § 1º, da Lei 7609/2001, excluiu-se o primeiro item do AIIM da competência do julgador administrativo: se o valor já havia sido encaminhado para inscrição em dívida ativa não poderia, por óbvio, ser objeto de condenação em primeira instância administrativa. Com esse entendimento, por unanimidade, ouvida a Representação Fiscal, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário, mas em sede de controle da legalidade, reformou-se a decisão monocrática para julgar procedente a ação fiscal.

Ementa nº 099/2006 - Processo nº 054/2006-CAT - AIIM nº 025836 - Acórdão nº 099/2006, de 17/08/2006 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

ICMS ESTIMATIVA - DESENQUADRAMENTO RETROATIVO NOS TERMOS DA PORTARIA 56/2005. RECURSO VOLUNTÁRIO - NÃO CONHECIDO. Não se admite recurso intempestivo - art. 94, I, da Lei 7.609/2001. Nessa hipótese, o Órgão de Julgamento se limita a fazer o controle da legalidade da ação fiscal. O desenquadramento retroativo do Regime de Estimativa - Portaria 56/2005 - torna ilíquida a obrigação do recolhimento mensal do valor fixado na Notificação de Enquadramento, a partir da sua vigência. Logo, não prospera o lançamento por descumprimento de obrigação que falece de certeza quanto à sua existência e de determinação quanto ao seu objeto.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos e ouvida a Representação Fiscal, entendeu-se que a inadimplência no recolhimento do ICMS Estimativa se restringe aos meses de janeiro a junho de 1999.

Ementa nº 100/2006 - Processo nº 027/2006-CAT - NAI nº 38370001900042200419 - Acórdão nº 100/2006, de 17/08/2006 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO - ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - FALTA DE DEMONSTRATIVOS - NULIDADE - REEXAME NECESSÁRIO - PROVIMENTO. Uma vez reconhecido o débito acerca do ICMS Diferencial de Alíquota, que foi posteriormente recolhido, limitou-se a controvérsia à infração detectada por meio de levantamento quantitativo. A ausência de demonstrativo do procedimento efetuado, falta essa que não foi saneada em todos esses anos de tramitação, acarreta nulidade do AIIM com base no artigo 24, I e III da Lei 7609/01.

Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação Fiscal, conheceu-se e deu-se provimento ao "recurso de ofício", de maneira a reformar a decisão monocrática que julgou improcedente o primeiro item do AIIM para julgá-lo nulo, de modo que reste parcialmente procedente a ação fiscal.

Ementa nº 101/2006 - Processo nº 138/2005-CAT - AIIM nº 40976 - Acórdão nº 101/2006, de 29/08/2006 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

PENEIRÃO - LEVANTAMENTO ESPECÍFICO - NOTAS DE SAÍDAS NÃO LANÇADAS - REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO - CONTROLE DA LEGALIDADE - REFORMA. O julgamento de primeira instância somente deve ser submetido ao reexame necessário por este Conselho nas situações em que o sujeito passivo seja por ele exonerado de pagamento superior a 500 UFPMF, condição essa imposta pelo artigo 84 da Lei 7609/01. Como, neste caso, não houve exoneração de valor algum, não pode ser admitido o chamado "recurso de ofício". A complementação de enquadramento efetuada pelo Julgador Singular na forma do artigo 26 da Lei 7609/01 não é motivo de improcedência da ação fiscal.

Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação Fiscal, negou-se conhecimento ao "recurso de ofício". Em sede de controle da legalidade, reformou-se a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal para julgá-la procedente em sua versão retificada, ressalvada a complementação de enquadramento efetuada na decisão reformada.

Ementa nº 102/2006 - Processo nº 059/2006-CAT - AIIM nº 27382 - Acórdão nº 102/2006, de 29/08/2006 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

1. CERCEAMENTO DEFESA: a) DESCONHECIMENTO DO TEOR DA ORDEM SERVIÇO - FATO ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PAT - INAPLICABILIDADE DO ART. 5º, LV, CR/88. b) RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO NA INSTÂNCIA SINGULAR - OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO CAPUT DO ART. 26 DA LEI 7.609/2001. 2. DECADÊNCIA - PRAZO. 3. ICMS GARANTIDO: INADIMPLÊNCIA - PRÁTICA REITERADA DA SEFAZ NÃO CARACTERIZADA - INAPLICABILIDADE DO ART. 100, III, CTN. 1a. Entende-se que o fato de o autuado desconhecer o conteúdo da Ordem de Serviço, que resultou na instauração do procedimento fiscal e lavratura da Notificação/Auto de Infração, não caracteriza violação as garantias constitucionais que regem o devido processo legal, consubstanciadas na ampla defesa e no contraditório. A admissibilidade de violação às sobreditas garantias constitucionais

está intrinsecamente ligada à existência do Processo Administrativo. Inteligência do art. 5º, LV da Constituição Republicana de 1988.1b. A retificação de ofício pelo órgão de julgamento, para suprimir irregularidades na tipificação da infração ou penalidade, não caracteriza reconhecimento ao cerceamento de defesa, mas observância ao disposto no caput do art. 26 da Lei 7.609/2001. 2. Em se tratando de tributo sujeito à homologação, a decadência do direito de constituição do crédito tributário é decenal. O prazo decadencial do art. 173, I, do CTN começa fluir após exaurimento do prazo do § 4º do art. 150, do referido diploma legal. 3. O cumprimento de obrigação por determinação legal não caracteriza a prática reiterada tratada no art. 100, III do Código Tributário Nacional, vez que esta implica em adoção sucessiva de um procedimento **contrário** à Legislação Tributária.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos e ouvida a Representação Fiscal, decidiu-se pelo conhecimento e improvemento do recurso, mantendo-se a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 103/2006 - Processo nº 090/2006-CAT - NAI nº 19603001300326200515 - Acórdão nº 103/2006, de 29/08/2006 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

1. DECADÊNCIA - PRAZO. 2. ICMS DECLARADO NA GIA - RECOLHIMENTO PARCIAL. 3. MULTA CONFISCATÓRIA - MATÉRIA NÃO APRECIADA. RECURSO VOLUNTÁRIO - IMPROVIDO. 1. Em se tratando de tributo sujeito à homologação, a decadência do direito de constituição do crédito tributário é decenal. O prazo decadencial do art. 173, I, do CTN começa fluir após exaurimento do prazo do § 4º do art. 150, do referido diploma legal. 2. O ICMS pago no momento da saída da mercadoria não descaracteriza a infração de falta de recolhimento do imposto, apurada pelo confronto entre o imposto efetivamente recolhido ao erário e o saldo devedor do imposto apurado nos livros fiscais e declarado na GIA. 3. Entende-se prejudicado o exame da matéria que consiste em alegar caráter confiscatório da penalidade proposta. A competência para promover o controle da legalidade das ações fiscais, atribuída aos julgadores administrativos, não caracteriza outorga de direito para apreciar e decidir matéria que envolva exame da constitucionalidade ou legalidade dos dispositivos da Legislação Tributária Estadual frente à norma constitucional ou infraconstitucional. É defeso ao julgador administrativo promover esta análise, nos termos do parágrafo único do art. 45 da Lei 7609/2001.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos e ouvida a Representação Fiscal, decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática.

Ementa nº 104/2006 - Processo nº 108/2006-CAT - NAI nº 8397001000049200419 - Acórdão nº 104/2006, de 29/08/2006 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

1. DECADÊNCIA - PRAZO. 2. MULTA CONFISCATÓRIA - MATÉRIA NÃO APRECIADA. 3. NOTA FISCAL - FALTA LANÇAMENTO NO REGISTRO DE ENTRADAS - OMISSÃO DE VENDAS TRIBUTÁVEIS. 1. Em se tratando de tributo sujeito à homologação, a decadência do direito de constituição do crédito tributário é decenal. O prazo decadencial do art. 173, I, do CTN começa fluir após exaurimento do prazo do § 4º do art. 150, do referido diploma legal. 2. A competência deste Órgão de Julgamento de Processos Administrativos Tributários não inclui o exame da legalidade e constitucionalidade da Legislação Tributária. Inteligência do art. 45 da Lei 7609/2001. 3. A identificação do autuado como destinatário da nota fiscal tem a faculdade de transmitir-lhe o ônus de apresentar provas inequívocas da desconstituição ou modificação do direito de a Fazenda Pública Estadual.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos e ouvida a Representação Fiscal, decidiu-se pelo conhecimento e improvemento do recurso, mantendo-se incólume a decisão monocrática.

Ementa nº 105/2006 - Processo nº 069/2006-CAT - NAI nº 24846001300037200217 - Acórdão nº 105/2006, de 29/08/2006 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

ICMS GARANTIDO - RECURSO VOLUNTÁRIO - DÉBITO ANTERIORMENTE CONFESSADO - PROVIMENTO. Segundo a regra contida no artigo 41, § 2º, da Lei 7609/01, não deve ser lavrada NAI que tenha como objeto débito confessado a partir de 1º/07/2002, qualquer que seja o período do fato gerador. Uma vez comprovada essa situação com relação à NAI discutida, impõe-se a nulidade do feito com base no artigo 24, II, daquela lei.

Por maioria, vencido o Conselheiro César Rubens Gonçalves, ouvida a Representação Fiscal, conheceu-se, deu-se provimento ao recurso voluntário e reformou-se a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal para julgá-la nula.

Ementa nº 106/2006 - Processo nº 014/2006-CAT - NAI nº 40084001400036200416 - Acórdão nº 106/2006, de 29/08/2006 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

ICMS ESTIMATIVA: NAI LAVRADA APÓS INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE COMPENSAÇÃO, DECORRENTE DE DENÚNCIA ESPONTÂNEA - PROCESSO EM TRÂMITE NA PGE - NULIDADE DA AÇÃO FISCAL - INTELIGÊNCIA ART. 41, § 2º, Lei 7609/2001 - RECURSO DE OFÍCIO - PROVIMENTO. Constatando-se que a protocolização do processo de compensação antecedeu a lavratura e a consequente protocolização da ação fiscal que deu origem a este Processo Administrativo Tributário e ainda, que ambos têm por objeto o mesmo débito tributário, é flagrante a nulidade da autuação. In casu, a lavratura da ação fiscal caracterizou inobservância ao disposto no § 2º do art. 41 da Lei 7.609/2001. Entende-se que, o fato de o processo de compensação – oriundo de denúncia espontânea – não estar concluído, não habilita a Fazenda Pública a efetuar o lançamento do imposto, objeto desse processo. Nessa hipótese, a instauração do processo de compensação caracteriza óbice à lavratura da Notificação/Auto de Infração.

Com esse entendimento, pela maioria dos votos, (vencido o Conselheiro César Rubens Gonçalves, que opinou pela suspensão dos efeitos do lançamento) e ouvida a Representação Fiscal, decidiu-se pela reforma da decisão monocrática, julgando-se nula a ação fiscal, com supedâneo no § 2º do art. 41 da Lei 7.609/2001.

Ementa nº 107/2006 - Processo nº 050/2006-CAT - NAI nº 8079001100012200416 - Acórdão nº 107/2006, de 29/08/2006 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE REGIMES ESPECIAIS

COMUNICADO SARP/ASRE Nº: 139/2006

O ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os documentos, bem como, as informações acostadas ao processo, resolve:
Que, para os efeitos do disposto na alínea "c" inciso I, artigo 1º da Portaria 025/99 o contribuinte abaixo, autorizado a efetuar o recolhimento do ICMS devido, na forma e prazo previsto no inciso IV, alínea "a", artigo 1º da Portaria 100/96, nas prestações de serviço de transporte constantes da Portaria 025/99.

CONTRIBUINTE	I.E.	ATO
RODORAPIDO TRANSPORTES LTDA	13.213.976-6	PORTARIA 025/99

VALIDADE: 31/10/2007

1- Fica a empresa acima identificada, e informada de que está obrigada a apresentar a GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.

2- Fica também, a empresa, obrigada à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Controle da Produção e do Estoque; Registro de Inventário e Registro de Apuração do ICMS, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99 – SEFAZ-MT de 21/09/99 e alterações.

3- O descumprimento das normas constantes das referidas Portarias, ou de qualquer outra disposição tributária implicará o cancelamento automático da autorização ora concedida. Assessoria de Regimes Especiais, em Cuiabá – MT, 19 de Outubro de 2006.

JORGE LUIS DA SILVA - ASSESSOR DA ASRE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE REGIMES ESPECIAIS

COMUNICADO SARP/ASRE Nº: 141/2006
PROCESSO Nº: 085845-001/2006

ADITIVO AO TERMO DE ACORDO nº 048/04.

O ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o Termo de Acordo de nº 048/04 de 30/09/04, celebrado com a empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIAS BRASILEIRAS COINBRA S/A, I.E. 13.212.363-0, CNPJ 47.067.525/0133-58 a qual teve sua razão social alterada para LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A, para efetuar emissão de notas fiscais de entrada no recebimento de produtos agrícolas; CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de dois estabelecimentos filiais no aludido Termo de Acordo, resolve:

Incluir no § ÚNICO da Cláusula Primeira do Termo de Acordo nº 048/04, os itens 15 e 16, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

§ ÚNICO

15- LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A

Rodovia BR 364, KM 16, s/n, terminal Ferronorte.

I.E.: 13.210.748-1

CNPJ:47.067.525/0162-92 - ALTO ARAGUAIA/MT

16- LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A

Avenida Rio Grande do Sul, nº533-S, 1º andar, Bairro: Centro.

I.E.: 13.313.441-5

CNPJ: 47.067.525/0159-97 - LUCAS DO RIO VERDE/MT

Assessoria de Regime Especial, em Cuiabá/MT, 19 de Outubro de 2006.

JORGE LUIS DA SILVA
ASSESSOR DA ASRE

EDEN CARLOS CELESTINO
RG:18.343.325-SSP/SP
CPF: 128.108.338-00

WENDELL ALTAVILLE
RG: - 22.971.315-4 SSP/SP

CNPF/MF: 138.783.828-80

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE REGIMES ESPECIAIS

COMUNICADO SARP/ASRE Nº: 149/2006

PROCESSO Nº: 095184-001/2006

O ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que dispõe o Convênio ICMS 058/95 de 28/06/95, e suas alterações; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216-A do 216-K ao Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto 1.944/89, resolve:

C O M U N I C A R

Que, fica o contribuinte abaixo, designado IMPRESSOR AUTÔNOMO, autorizado para impressão e emissão simultânea de documentos fiscais.

CONTRIBUINTE	I.E.	C.N.P.J.
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	13.056.606-3	90.347.840/0015-13

1- Fica o contribuinte, acima identificado, informado de que está obrigado a apresentar a GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/2002.

2 - Obriga-se, o contribuinte à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Inventário e Registro de Apuração do ICMS, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99 - SEFAZ-MT de 21/09/99 e alterações.

3 - O descumprimento das normas constantes do referido Artigo, ou de qualquer outra disposição tributária implicará o cancelamento automático da autorização ora concedida. Assessoria de Regimes Especiais, em Cuiabá - MT, 19 de Outubro de 2006.

JORGE LUIS DA SILVA - ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS

Agenfa de Sapezal

Relação dos Contribuintes Optantes pelo Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS.

Ordem	Contribuinte	Inscrição Estadual.
01	Dean Paul Hunhoff	13.325.366-0
02	Isola Krug	13.325.722-3
03	Ceni Ângela Krug	13.255.936-6

Agenfa de Sapezal, 18 de Outubro de 2006

Teodorico Campos de Almeida Filho - Gerente da Agenfa

AGENCIA FAZENDÁRIA DE POCONÉ

RELAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ)

PRODUTOR	INSCRIÇÃO
SIDNEI RAFAEL DE SOUZA	13.326.836-5

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE POCONÉ, 20 DE OUTUBRO DE 2006.

MAGDA CARVALHO DORILÉO - GERENTE DA AGENFA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIO BRANCO

TDI Nº 018/2006 RIO BRANCO-MT, 16 DE OUTUBRO DE 2006

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
202.677.891-49	Nerisvaldo Barbosa de Almeida	93.177SSP/MT
979.605.431-00	Sonia Aparecida dos Reis Oliveira	714.970-SSP/MT

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora (m) atividade (s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos

do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Hélio Cirino da Silva – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL

TDI Nº 014/2006 – São José dos Quatro Marcos-MT, 19/10/2006

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.

CPF	NOME	RG	AREA/HA VALIDADE
483.441.841-34	Adibe Dutra Filho	729546-SSP/MT	15,36 has
004.949.671-96	Ednelson Alves dos Santos	1490745-3	41,47 has
138.119.671-34	Melquiades Ferreira da Silva	6.813.084-SSP/SP	24,20 has

VITOR CESAR DA SILVA FARIA – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI Nº 077/2006 Tangará da Serra – MT, 19 de Outubro de 2006.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
198.238.512-04	BENILDES XAVIER DE JESUS	1017950-0 SSP/MT	-
593.150.671-34	CLEIDE ARAUJO	921.880 SSP/MT	17/05/2012
853.856.206-10	DELSON VALERIO NEVES JUNIOR	6.108.298 SSP/MG	02/03/2007
086.182.591-87	JOSE DO CARMO OLIVEIRA	1475762-1 SSP/MT	-
177.259.411-34	JOSE FERREIRA FILHO	435.920 SSP/MT	-
615.638.119-87	WANDERLEY GOMES CIRQUEIRA	4.202.228-4 SSP/PR	-

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do §

19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Antonio Jorge - Gerente Fazendário - Matrícula 488680018

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI
AGENCIA FAZENDÁRIA DE POCONÉ

TDI nº 024/2006 Poconé, 20 de outubro de 2006.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

GONÇALO DA GUIA E ALMEIDA	CPF 293.514.051-68
OSVALDO LAVORATTI	CPF 067.780.389-34
SEBASTIÃO GREGÓRIO DE OLIVEIRA	CPF 857.923.491-34

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do

§ 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. MAGDA CARVALHO DORILÉO - GERENTE DA AGENFA

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA NR. 118 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nr. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002768

UNIDADE: 27601 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM

ANEXO I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	EM NAT DESP.	FT	VALOR
18.122.036 20070600	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS VI - SUL	F 33903600 240		2.400
TOTAL FISCAL				2.400
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				2.400

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	EM NAT DESP.	FT	VALOR
18.122.036 20070600	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS VI - SUL	F 33909200 240		2.400

TOTAL FISCAL	2.400
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	2.400

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de outubro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.


MARCOS HENRIQUE MACHADO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 060/2006/SEMA/MT

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a METACORTEX do Brasil Ltda.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação mútuas das partes para execução de trabalhos para o estabelecimento de um Plano Regional de Ordenamento Florestal e ações relacionadas com o Protocolo de Kioto.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo que a Metacortex será responsável por todas as despesas em que incorrerem inclusive as referentes à pessoal, sem direito a pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto à SEMA/MT ou ao Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: entra em vigor em 05/07/2006 até 31/12/2006, podendo ser prorrogados mediante Termo Aditivo.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/10/2006.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
 Secretário de Estado do Meio Ambiente em Substituição

José Alberto mangas P. Catarino
 Sócio Administrador da Metacortex do Brasil Ltda.

Afrânio César Migliari
 Sócio Administrador da Metacortex do Brasil Ltda.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 045/2004/SEMA.
Processo nº: 242518/2006/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Contratada: POLO AR CONDICIONADO

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Da Vigência do contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 18/10/2006.

Assinam: Juliano Rizental Rodrigues Carvalho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA
 Vanderlan Vieira Ferreira – Representante da Empresa
 Marcos Vieira Ferreira – Representante da Empresa

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2006/SEMA

Processo nº: 212730/2006/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Contratada: J. Spreafico – EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção e auditoria da manutenção dos veículos da frota do estado de Mato Grosso para atender a Contratante.

Vigência: O período de vigência do presente contrato será de 12 meses, tendo início na data do empenho 06/10/2006 e término em 06/10/2007, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos termos da lei.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 22.087,50 (vinte e dois mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Data de Assinatura: 06/10/2006.

Assinam: Juliano Rizental Rodrigues Carvalho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA
 José Spreafico – J. Spreafico - EPP

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA LOCAÇÃO DE RESERVA LEGAL Nº 003/2006.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADO/POSSUIDOR : DILSO SANTO ROSSI, brasileiro, do comércio, portador do RG n.º 865.760-2 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 060.128.929-34, residente e domiciliado na Avenida das Figueiras, n.º 681, Centro, Sinop/MT, CEP: 78.550-000, proprietário do imóvel rural denominado Santa Terezinha, situado no município de Nova Canaã do Norte/MT.

OBJETO: Tem por objetivo a locação da área de reserva legal do imóvel rural, constante no processo de licenciamento ambiental, protocolo n.º 25183/2006, da propriedade denominada Santa Terezinha, situada no município Nova Canaã do Norte/MT, que se encontra na posse do COMPROMISSADO, por meio da fixação de obrigações e condicionantes técnicas que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ R\$ 10.350.926,50 (Dez milhões trezentos e cinquenta mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das exigências e obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2006.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
 Em substituição

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
 Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Dilso Santo Rossi

CPF n.º 060.128.929-34

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA LOCAÇÃO DE RESERVA LEGAL Nº 008/2006.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADO/POSSUIDOR: ADILSON BORGES RODRIGUES, brasileiro, contador, portador do RG n.º 322.271 SSP/RO e inscrito no CPF n.º 316.843.272-53, residente e domiciliado na Rua T-7, n.º 1.806, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, CEP: 78.964-470.

OBJETO: Tem por objetivo a locação da área de reserva legal do imóvel rural, constante no processo de licenciamento ambiental, protocolo n.º 105.747/2005, da propriedade denominada Fazenda Conquista, situada no município Rondolândia/MT, que se encontra na posse do COMPROMISSADO, por meio da fixação de obrigações e condicionantes técnicas que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 3.642.216,00 (três milhões seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e dezesseis reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das exigências e obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de outubro de 2006.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
 Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente
 SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
 Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Adilson Borges Rodrigues

CPF n.º 316.843.272-53

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA LOCAÇÃO DE RESERVA LEGAL Nº 010/2006.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADO/POSSUIDOR : WILSON JOSÉ BARBIERI, brasileiro, pecuarista, portador do RG n.º 13/R-1.412.469 SSI/SC e CPF n.º 304.790.889-34, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n.º 678, Centro, Tapurah/MT, possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Guariba I, situado no município de Colniza/MT.

OBJETO: Tem por objetivo a locação da área de reserva legal do imóvel rural, constante no processo de licenciamento ambiental, protocolo n.º 160.805/2006, da propriedade denominada Fazenda Guariba I, situada no município Colniza/MT, que se encontra na posse do COMPROMISSADO, por meio da fixação de obrigações e condicionantes técnicas que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 2.046.022,00 (dois milhões quarenta e seis mil e vinte e dois reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das exigências e obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de outubro de 2006.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
 Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente
 SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
 Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Wilson José Barbieri
 CPF n.º 304.790.889-34

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA AMBIENTAL N.º 106/2006.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADO: DÉCIO MACEDO, brasileiro, agropecuarista, portador do RG n.º MG-3.534.396

SSP/MG e inscrito no CPF n.º 061.292.266-91, residente e domiciliado na Rua Silvio Romero, n.º 448, Centro, Frutal/MG, CEP: 38.200-000, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda Vida Nova III**.

OBJETO: Tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental, protocolo n.º **97427/2006**, da propriedade **Fazenda Vida Nova III**, no município **Nova Bandeirantes - MT**, para que este adote medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de outubro de 2006.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Décio Macedo

CPF n.º 061.292.266-91

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA AMBIENTAL N.º 107/2006.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADO: ADILSON BORGES RODRIGUES, brasileiro, contador, portador do RG n.º 322.271 SSP/RO e inscrito no CPF n.º 316.843.272-53, residente e domiciliado na Rua T-7, n.º 1.806, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, CEP: 78.964-470.

OBJETO: Tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental, protocolo n.º **105.747/2005**, da propriedade **Fazenda Conquista**, no município de **Rondolândia - MT**, para que este adote medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 31.513,00 (trinta e um mil quinhentos e treze reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de outubro de 2006.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Adilson Borges Rodrigues

CPF n.º 316.843.272-53

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO ADITIVO EX-OFICIO DE PRAZO DO CONVÊNIO N.º 033/2006

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ N.º 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS – CNPJ N.º .03.347.101/0001-21.

OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 001/2005.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo é até 05 de fevereiro de 2007.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2006.


LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO ADITIVO EX-OFICIO DE PRAZO DO CONVÊNIO N.º 034/2006

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ N.º 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS – CNPJ N.º .03.347.101/0001-21.

OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 001/2005.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo é até 05 de fevereiro de 2007.
Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2006.

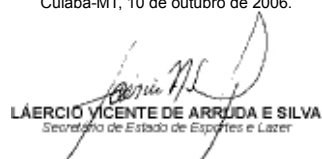

LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO ADITIVO EX-OFICIO DE PRAZO DO CONVÊNIO N.º 035/2006

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ N.º 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS – CNPJ N.º .03.347.101/0001-21.

OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 001/2005.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo é até 05 de fevereiro de 2007.
Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2006.


LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO ADITIVO EX-OFICIO DE PRAZO DO CONVÊNIO N.º 036/2006

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ N.º 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS – CNPJ N.º .03.347.101/0001-21.

OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 001/2005.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo é até 05 de fevereiro de 2007.
Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2006.


LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO ADITIVO EX-OFICIO DE PRAZO DO CONVÊNIO N.º 037/2006

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ N.º 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS – CNPJ N.º .03.347.101/0001-21.

OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 001/2005.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo é até 05 de fevereiro de 2007.
Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2006.


LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO ADITIVO EX-OFICIO DE PRAZO DO CONVÊNIO N.º 048/2006

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ N.º 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO – CNPJ N.º .01.367.853/0001-29.

OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 001/2005.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo é até 09 de fevereiro de 2007.
Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2006.


LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO ADITIVO EX-OFICIO DE PRAZO DO CONVÊNIO N.º 033/2006

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ N.º 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS – CNPJ N.º .03.347.101/0001-21.

OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 001/2005.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo é até 05 de fevereiro de 2007.
Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2006.


LÂERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA/Nº 766/06
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos para **Elaboração de plano de Controle Ambiental (PCA)**, **Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE)** e **Inventário Florestal**, exigidos para a liberação das Licenças de Instalação – LI, nas seguintes Rodovias: MT – 339, Trecho: Glória D' Oeste – São José dos Quatro Marcos, numa extensão de 21,90 Km; - MT 352, Trecho: Jaurú – Vale de São Domingos, numa extensão de 21,58 Km; - MT 220, Trecho: Rio do Peixe-Posto Novo Paraná, numa extensão de 112,0 Km; - MT 251, Trecho: Entrº MT 010 (Cuiabá) – Entrº MT 351, numa Extensão de 17,20 Km; - MT 246, Trecho: (Acorizal) – Entrº BR – 163/364 (Jangada), numa extensão de 11,2 Km; - MT 250, Trecho: Mirassol D' Oeste – Km 5,0, numa extensão de 5,0 Km, de Conformidade com o Instrumento Contratual n.º 329/2.006/00/00- A.SJU. Retroagir para o dia: 02/10/06

FIRMA: RURAL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

COMISSÃO:

GEÓLOGO MAURO AIRES FÁVERO	-	FISCAL
ENGº TERCIO LACERDA DE ALMEIDA	-	MEMBROS
ENGº PAULO ROBERTO S. DORILÉO	-	MEMBROS

CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 20 de OUTUBRO de 2006.

Extrato do Termo Aditivo nº 241/1994/01/03- ASJU

Processo nº 0.051.456-0/2006-SINFRA

Objeto do Contrato: Construção, Restauração e Pavimentação da Rodovia MT-010/246, Trecho: Entrº MT 401 – Entrº MT 246 – Entrº MT 010 – Entrº MT 246, numa extensão de 45,04 Km.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 241/1994/00/00 PJUR, o prazo de 90(noventa) dias.

Partes: AGRIMAT ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº373/2006/00/00-ASJU

Processo nº 0.047.743-5/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 279/2005

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-206, Trecho: Entrº MT 418 (Colniza) – Nova União, numa extensão de 42,0km

Valor: R\$ 134.463,86(Cento e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos

Dotação: 25 101 2151.9900 3390.3900 Fonte 131 – NE–25101603541-9 e 25101603540-0.

Partes: PROJETUS – ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 375/2006/00/00-ASJU.

Processo nº 0.051.091-2/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 270/2006

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-471, Trecho: Entrº BR-163-Entrº MT-040, numa extensão de 19,0km

Valor: R\$ 147.977,44 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação 25 101 2151.9900 3390.3900, fonte 131, NE – 25101603543-5 e 25101603542-7.

Partes: FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 383/2006/00/00 - ASJU

Processo nº 0.048.821-6/2006 - SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 267/2006

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, nas Rodovias: MT-241/244, Trecho: Entrº MT-244-EntrºMT-020/EntrºMT-140(Nova Brasília)–EntrºMT-241, sobre os Rios: Manso(ext.112,0m) e Caiana(ext.24,0m)

Valor: R\$ 142.086,74(Cento e Quarenta e Dois Mil, Oitenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos

Dotação: 25.101.1284.9900.3390.3900 - fonte 131 – NE 25101603552-4 e 25101603554-0.

Partes: CONSTRUTORA IP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 372/2006/00/00-ASJU

Processo: 0.048.671-0/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite 265/2006

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Construção de Ponte de Madeira, na Ramal Rodovia MT-246, Trecho: Entrº MT-246-Rio Alegre – Fazenda Santa Cruz, sobre a Vazante II – Rio Alegre, numa extensão de 18,0m

Valor: R\$ 52.332,00(Cinqüenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais).

Prazo: 20 (vinte) dias.

Dotação: 25.101 1284.0700.4490.5100, fonte 131 – NE – 25101603526-5.

Partes: POCERON E SILVA LTDA - ME E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 379/2006/00/00-ASJU.

Processo nº 0.052.292-9/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº276/2006

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada,

na Rodovia Municipal de Paranaíta, Trecho: Entrº MT 206 – Assentamento São Pedro, numa extensão de 38,0km

Valor: 45.990,40 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos).

Prazo: 30 (trinta)

Dotação: 25 101 2151.9900 3390.3900 Fonte 131 – NE–25101603544-3

Partes: MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 378/2006/00/00-ASJU.

Processo nº 0.052.291-0/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº274/2006

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Novo Mundo, Trecho: Entrº MT 419 – Gleba Cinco Mil, numa extensão de 57,0km.

Valor: R\$ 142.750,44(Cento e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Prazo: 30 (trinta)

Dotação: 25 101 2151.9900 3390.3900 Fonte 131 – NE–25101603545-1 e 25101603546-0.Partes: MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 383/2006/00/00 - ASJU

Processo nº 0.048.821-6/2006 - SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 267/2006

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, nas Rodovias: MT-241/244, Trecho: Entrº MT-244-EntrºMT-020/EntrºMT-140(Nova Brasília)–EntrºMT-241, sobre os Rios: Manso(ext.112,0m) e Caiana(ext.24,0m)

Valor: R\$ 142.086,74(Cento e Quarenta e Dois Mil, Oitenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos

Dotação: 25.101.1284.9900.3390.3900 - fonte 131 – NE 25101603552-4 e 25101603554-0.

Partes: CONSTRUTORA IP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 377/2006/00/00 - ASJU

Processo nº 0.051.734-8/2006 - SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 272/2006

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia: MT-351, Trecho: Entrº BR-364(Capão Grande)–EntrºMT-452-Pirizal, sobre o Córrego Formigueiro, com extensão de 7,4m,

Valor: R\$ 15.207,06(Quinze Mil, Duzentos e Sete Reais e Seis Centavos)

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos

Dotação: 25.101.1284.9900.3390.3900 - fonte 131 - NE- 25101603550-8.

Partes: CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 382/2006/00/00-ASJU.

Processo nº 0.049.992-7/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 281/2006

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-208, Trecho: Rio Apiacás – Nova Monte Verde – Rio São João, numa extensão de 78,0 km

Valor: R\$ 148.979,20(Cento e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: 25 101 2151.9900 3390.3900, fonte 131, NE – 25101603547-8 e 25101603548-6.

Partes: MADEIRAS E TERRAPLANAGEM PANAIÁ LTDA - ME E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 370/2006/00/00-ASJU.

Processo nº 0.049.188-8/2006/SINFRA.

Modalidade: Carta Convite nº 278/2006.

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de Paranaíta, Trecho: Paranaíta-Mineração Apiacás, numa extensão de 93,0 Km.

Valor: R\$ 139.750,85 (Cento e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: 25 101 2151.9900 3390.3900, fonte 131, NE nº 25101603532-0 e 25101603531-1.

Partes: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 371/2006/00/00-ASJU.

Processo nº 0.049.991-9/2006/SINFRA.

Modalidade: Carta Convite nº 275/2006.

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, nas Rodovias Vicinais de Nova Canaã do Norte, Trecho: Estrada Prata – Itapaiúna, numa extensão de 65,0 Km.

Valor: R\$ 142.626,45 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: 25 101 2151.9900 3390.3900, fonte 131, NE nº 25101603529-0 e 25101603528-1.

Partes: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 358/2006/00/00-ASJU

Processo nº 0.050.874-8/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 256/2006

Objeto do Contrato: Reforma do Prédio da SETCS, Sede do Antigo Projeto Siminina (Extinta PROJOL), na Rua 35, Bairro Pedra 90, no Município de Cuiabá-MT.

Valor: R\$ 99.238,40 (Noventa e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Dotação: 25 101 1820.0600 4490.5100, fonte 100, NE nº 25101603460-9.

Partes: FIBRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

(*Extrato do Instrumento Contratual Nº 382/2006/00/00-ASJU.

Onde se Lê: MADEIRAS E TERRAPLANAGEM PANAIÁ LTDA - ME E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

LEIA: Partes: MADEIRAS E TERRAPLANAGEM PANAIÁ LTDA - ME E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 489/04

PROCESSO: 16.463-1/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de

Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 16.463-1/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 489/04 o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1230 (Hum mil e duzentos e trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 489/04 ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DA UNIÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 002/05

PROCESSO: 29.390-3/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 29.390-3/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 002/05 o prazo de 300 (trezentos) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 763 (setecentos e sessenta e três) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 002/05 ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DOS
PIONEIROS-LINHA NORTE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 179/05

PROCESSO: 37.322-2/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 37.322-2/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 179/05 o prazo de 300 (trezentos) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 641 (seiscentos e quarenta e um) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 179/05 ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA ALTO SAPEZAL**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 035/05

PROCESSO: 32.646-1/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 32.646-1/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 035/05 o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 853 (oitocentos e cinquenta e três) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 035/05 ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA INTEGRAÇÃO
VALE DO RIO SUSPIRO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 003/05

PROCESSO: 29.391-1/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 29.391-1/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 003/05 o prazo de 300 (trezentos) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 806 (oitocentos e seis) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 003/05 ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES MAJOR CAETANO DIAS**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 135/03

PROCESSO: 10.661-5/03

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 10.661-5/03, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 135/03 o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1337 (hum mil, trezentos e trinta e sete) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 135/03 ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA NOVA FRONTEIRA-MT 235**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 274/04

PROCESSO: 17.230-8/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 17.230-8/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 274/04 o prazo de 132 (cento e trinta e dois) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 882 (oitocentos e oitenta e dois) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 274/04 ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO**

Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 198/06

PROCESSO: 40.236-2/05

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a obra de reforma e ampliação do Estádio de futebol Arlindo localizado no município de PONTE BRANCA/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 50.431,77 (Cinquenta mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos). Deste total R\$: 40.000,00 (Quarenta mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 10.431,77 (Dez mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete) que serão a título de contrapartida por parte do município conforme plano de trabalho..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0400

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA**

EXTRATO DO CONVENIO Nº 202/06

PROCESSO: 47.999-3/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a reforma do vestiário no Mini – estádio Municipal no Município de INDIAVAÍ/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 40.526,94 (Quarenta mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos). Deste total R\$: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 15.526,94 (Quinze mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0500

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ**

EXTRATO DO CONVENIO Nº 206/06

PROCESSO: 48.211-0/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Perfuração de Poço Artesiano para abastecimento de água na zona urbana de DENISE/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Deste total R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) que serão a título de contrapartida por parte do município conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0700

NATUREZA DA DESPESA: 45.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE DENISE**

EXTRATO DO CONVENIO Nº 207/06

PROCESSO: 47.280-0/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção de uma praça pública no Distrito de Cangas, no município de POCONE/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Deste total R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) que serão a título de contrapartida por parte do município conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0600

NATUREZA DA DESPESA: 45.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE POCONE**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 367/2006/00/00 - ASJU

Processo nº 0.048.718-0/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite 263/2006

Objeto do Contrato: Serviço de Pavimentação, Terraplenagem e Drenagem da Rua 07, no Bairro Novo Mato Grosso, no Município de Cuiabá-MT

Prazo: 60(sessenta) dias corridos.Valor: R\$120.324,67 (Cento e Vinte Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos).Dotação: 25 101 1819.0600 4490.5100 – FONTE 131 – NE- 25101603530-3..

Partes: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 361/2006/00/00 - ASJU
 Processo nº 0.048.678-7/2006-SINFRA
 Modalidade: Carta Convite 262/2006
 Objeto do Contrato: Serviço de Restauração de Pavimentação, Terraplenagem e Drenagem de Águas Pluviais, da Rua de Acesso ao DETRAN, no Bairro Paiaguás, no Município de Cuiabá - MT Prazo: 60(sessenta) dias corridos. Valor: R\$ R\$108.326,62(Cento e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos). Dotação: 25 101 1819.0600 4490.5100 - FONTE 131 - NE- 25101603527-3.
 Partes: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º351/2006/GAB/SEJUSP, DE 18 DE OUTUBRO 2006.

Altera a composição da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

- Disciplinar.
- Art. 1º - Alterar a composição da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar a servidora Danyelle de Queiroz Martins.
 - Art. 2º - Designar para compor a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar a servidora Danyelle de Queiroz Martins.
 - Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá, 18 de outubro de 2006.



DENEZIO PIO DA SILVA
 Secretário Adjunto de Segurança Pública

PORTARIA N.º352/2006/GAB/SEJUSP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Aplica punição em regular Sindicância Administrativa Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, da Lei Complementar nº. 207/04, e

Considerando o que se apurou na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 005/2006, que teve determinada sua instauração por meio da Portaria 192/2006/GAB/SEJUSP, publicada no D.O.E. de 21 de junho de 2006, pg. 27 em que ficou consubstanciado nos autos que o servidor Marcio Ivan Vieira da Silva, ao adentrar nessa Secretaria intimidado e desrespeitou as funcionárias da recepção, tendo inclusive proferido palavras de baixo calão, recusando-se ao procedimento de identificação e somente retornado com a intervenção de dois policiais militares, na data de 18 de março de 2005.

RESOLVE:

- Art. 1º - Aplicar ao servidor **Marcio Ivan Vieira da Silva**, agente prisional, matrícula funcional 000861790014, a penalidade de **SUSPENSÃO por quinze dias**, prevista no art. 3º, inciso II, "a", da Lei Complementar 207/04, convertida em multa, em percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre a remuneração do servidor, na forma do artigo 4º da Lei Complementar 207/04, por infringir o art.143, III e IV; Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Cuiabá, 18 de outubro de 2006.



DENEZIO PIO DA SILVA
 Secretário Adjunto de Segurança Pública

PORTARIA N.º 355/2006/GAB/SEJUSP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos instaurados pela Portaria nº 126/2006/GAB/SEJUSP, D.O.E. em 16.05.06.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais e,

Considerando as informações recebidas através do Ofício N.º 1090/2006/PPAD, de 10 de outubro de 2.006;

Considerando o princípio do formalismo moderado.

RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder a Comissão de Processo Administrativo supracitada, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 22 de setembro de 2.006.
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 22 de setembro de 2006.

Cuiabá, 19 de outubro de 2006.



DENEZIO PIO DA SILVA
 Secretário Adjunto de Segurança Pública

PORTARIA N.º 0356 DE 20 DE outubro DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições e tendo em vista o Artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005 - LDO e Lei nº 8.430 de 29/12/2005 LOA

RESOLVE:

- I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa, conforme discriminação abaixo:

Proc. 2786

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP	
ANEXO I	ACRÉSCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT. DESP.	FTE	VALOR
06	181	173	2197	0600	Manutenção e Coordenação de Ações de Policiamento Ostensivo	f	3390.3000 3390.9200	240 240	50.000,00 1.000,00
06	181	173	2285	9900	Manutenção e Coord. Das Ações De Perícias Oficiais e Identificação Técnica - Politec	f	3390.3000	245	68.991,00
06	181	173	2284	0600	Manutenção e Coord. do Centro Integrado Op. De Seg. Pública -Ciosp	f	3390.3000	245	26.680,00
06	181	173	2286	9900	Manutenção e Coord. Invest. Ilícito Penais	f	3390.3000 3390.3300	245 245	53.910,00 5.000,00
TOTAL FISCAL									205.581,00
TOTAL SEGURIDADE									
TOTAL GERAL									205.581,00

ANEXO II		REDUÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT. DESP.	FTE	VALOR
06	181	173	2197	0600	Manutenção e Coordenação de Ações de Policiamento Ostensivo	f	3390.3100 3390.3900	240 240	1.000,00 50.000,00
06	181	173	2285	9900	Manutenção e Coord. Das Ações De Perícias Oficiais e Identificação Técnica - Politec	f	3390.3700 3390.3900	245 245	51.991,00 17.000,00
06	181	173	2284	0600	Manutenção e Coord. do Centro Integrado Op. De Seg. Pública -Ciosp	f	3390.3900	245	26.680,00
06	181	173	2286	9900	Manutenção e Coord. Invest. Ilícito Penais	f	3390.3900	245	58.910,00
TOTAL FISCAL									205.581,00
TOTAL SEGURIDADE									
TOTAL GERAL									205.581,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2006, 184º da Independência e 116º da República.



DENEZIO PIO DA SILVA
 Secretário Adjunto de Segurança Pública

Protocolo nº. 234303/2006.
 Assunto: Decisão sobre aplicação de penalidades;
 Interessados: SEJUSP e ATIVA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Decisão

Vistos e examinados os presentes autos e, Considerando o não cumprimento tempestivo da ordem de fornecimento nº. 654/2005; Considerando que a justificativa da Empresa ATIVA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., não tem o condão de ilidir sua exclusiva responsabilidade, ante a Administração, pelo inadimplemento dos prazos convençados, visto que não restou comprovada nenhuma das situações inseridas no art. 57, § 1º, I a VI da Lei 8.666/93. Considerando o Parecer Jurídico nº 691/2006/AJ/SEJUSP/MT; Ante o exposto e de tudo mais que dos autos consta, homologo, em todos os seus termos, as recomendações inseridas no sobredito parecer, aplicando a empresa citada a multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega, incidente sobre o valor da parcela não entregue, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor global do bem contratado descritos no item 17.2 do Pregão 140/2005 e no artigo 26, inciso II do Decreto Estadual nº. 5.210/2002. Encaminhe-se a Superintendência Administrativa e Financeira da SEJUSP, para os cálculos necessários, cientificando-se a Empresa ATIVA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., sobre a decisão proferida e procedendo a imediata compensação financeira no caso da Empresa em questão possuir créditos a receber perante a Administração Pública, no caso da inexistência de tais créditos, expeça-se notificação para que recolha os valores devidos, no prazo de cinco dias úteis.

Em decorrência do prazo acima consignado sem o correspondente recolhimento, encaminhem-se os vertentes autos a Procuradoria Geral do Estado para as providências judiciais cabíveis, bem como cópias reprográficas de todo o processado à Secretaria de Estado de Administração para as anotações e registros de praxe. Cientifique-se os interessados. Cuiabá (MT), 18 de outubro de 2006.



DENEZIO PIO DA SILVA
 Secretário Adjunto de Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2006

DA ESPÉCIE: Contrato de aquisição de material de consumo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa CASTILHO NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Fornecedor de material de consumo (chinelos de borracha látex cor preto 41-42, chinelos de borracha látex cor preto 37-38 e chinelos de borracha látex cor preto 39-40), referentes ao lote 02, destinados ao Sistema Prisional, em conformidade com o Edital de Pregão Nº 049/2006 - SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 4.300,00

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2282 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 16/10/06 a 15/12/06

DA DATA: 16/10/06

ASSINAM: DENEZIO PIO DA SILVA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Em Exercício/CONTRATANTE e o Sr. EMERSON WAGNER BORGES DE CAMPOS - Castilho Nogueira Comércio e Representações Ltda/CONTRATADA.

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****PORTARIA Nº. 162/06/DGPJC/EXT**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 10 da Lei Complementar nº. 155/04, etc.

Considerando o Art. 9º do Decreto nº. 7116, datado de 01 de março de 2006, publicado no D.O.E. da mesma data, regulamentando o adicional noturno e escala prévia de plantão no âmbito da Polícia Judiciária Civil;

Considerando o Art. 3º da Instrução Normativa nº. 004/CSPJC/2006, datada de 10 de março de 2006, publicado no D.O.E. da mesma data;

Considerando ainda, as justificativas apresentadas pelas unidades policiais em razão das Escalas de Plantão que foram encaminhadas extemporaneamente à Diretoria Geral; e,
Considerando que a Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

– DEDDICA foi instalada no dia 28/08/06, mas desde 15/08/06, já haviam servidores lotados e zelando pelo prédio;

RESOLVE

Art. 1º - Publicar as escalas de Plantão das DELEGACIAS MUNICIPAIS DE SINOP, TERRA NOVA DO NORTE, JACIARA, SÃO JOSÉ DO POVO, PARANATINGA, POXORÉU, PRIMAVERA DO LESTE, SÃO JOSÉ DO XINGU, VILA RICA, CENTRAL UNIFICADA DE CÁCERES, DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS E FURTOS DE CÁCERES, DELEGACIA DISTRITAL DA VILA OPERÁRIA, DELEGACIA ESPECIALIZADA DO ADOLESCENTE-ROO, DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, referente aos meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2006.

ART.2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à 1º de Agosto de 2006.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá-MT, 19 de Outubro de 2006.

ROMEL LUIZ DOS SANTOS

Delegado de Polícia

Diretor Geral

UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE SINOP-MT**HORÁRIO 07:00 AS 07:00 HORAS**

PLANTONISTA(S)	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
João Rodrigues	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Sebastião de Lima	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31

UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**HORÁRIO 07:00 AS 07:00 HORAS**

PLANTONISTA(S)	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Áray Barbosa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Edegar Mendes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	5,9,13,17,21,25,29
Eraldo Penafiel	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Carlos Vicente	Licença Prêmio	Licença Prêmio	Licença Prêmio	5,9,13,17,21,25,29	7,11,15,19,23,27,31

UNIDADE: CENTRAL UNIFICADA DE FLAGRANTES DE CÁCERES**HORÁRIO 07:00 AS 07:00 HORAS**

PLANTONISTA(S)	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Nilcéia Regina	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Wilter de Castro	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	
Martinha Mariana	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	
Roberto Ribeiro					3,7,11,15,19,23,27,31
Ludnéia Fonseca	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Luciane Cristina	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	
Edcarlos da Silva					4,8,12,16,20,24,28
Ledir Viegas	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Paulo Martins		4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Roberto Ribeiro	3,7,11,15,19,23,27,31		2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	
Ailton Rodrigues	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Anízio Batista	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Domingos Severo	1,20,24	13,24,29	5,20	2,9,29	9,13,26
Ivan Ney	2,18		6,10,27	11,17	5,16,20
Gláucia Costa	3,21	7,11,27	14,18	7,19,27	
Celso da Silva	4,22,27	8,26	7,17	6,12,24	11,17,21
Evandro Araújo	5,9,28		2,15,23	10,25,30	15,25
Juliane Ferreira	6,10,30	10,18,23	3,21,25	10,25,30	15,25
Elbi Clei	7,13,23	12,17,28	19,28	8,28	3,12,22
João Neves	8,25,29	15,20,30	4,24	5,13	1,10,14,29
Juvenil Deluque	11,31	2,14,19	8,13,31	15,21	7,23,27
Denilson Braz	12,17	5,16,22	11,22,30	20	2,6,19,31
Criatiani Castrillon	14,19	1	29	3,23	
Cinara Campos	15,26	4,9,21	1,9,26	4,16	
Jovanil Francisco	16	3,6,25	12,16	1,18,22	8,24,28

UNIDADE: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS E FURTOS (CÁCERES)**HORÁRIO 07:00 AS 07:00 HORAS**

PLANTONISTA(S)	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Lorival Silva	4,6,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias	4,8,12,16,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Sergio Pereira	4,6,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,24,28	Férias
Sebastião Félix	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Rodney Motta	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Lúcio Amaral	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Ildo Rufino	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias	4,8,12,16,20,24,28
Aguonar Mezzalira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Josué Fernandes,	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Rogério Gomes		2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30
Sergio da Cruz		2,6,10,14,18,22,26,30			

UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA DE JACIARA (REG.ROO)**Horário 07:00 as 07:00 horas**

PLANTONISTA(S)	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Claudimiro Ferreira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DELEGACIA DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA

Horário 07:00 as 07:00 horas

PLANTONISTA(S)	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Maria Mendes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Valdeir Aquino	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22	2,6,10,14,18,22,26,30

UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO

Horário 07:00 as 07:00 horas

PLANTONISTA(S)	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Osmar Santos	4,8,12,16,20,24,28	Férias	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Atila Neves	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DELEGACIA ESPECIALIZADA DO ADOLESCENTE - ROO

Horário 07:00 as 07:00 horas

PLANTONISTA(S)	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Dinalice Gerino	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	Férias	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Adjair Clair	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Eurides Magalhães	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Ezio Pereira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
José Costa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Maria Vândir	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias

UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Horário 07:00 as 07:00 horas

PLANTONISTA(S)	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Hudson Artindo	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29	1,4,7,10,13,16,19,22	Férias
Telmon Batista	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30	Férias	1,4,7,10,13,16,19,22
Manuel Eduardo	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27,31	2,5,8,11,14,17,20,23	2,5,8,11,14,17,20,23
Raimundo Xavier	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28	3,6,9,12,15,18,21,24	3,6,9,12,15,18,21,24
Cristiane Cassolo	1,3,7,10,13,16,25,28	1,3,7,10,13,16,25,28	1,3,7,10,13,16,25,28	1,4,6,10,13,16,22,28	Férias

UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE POXORÉU

Horário 07:00 as 07:00 horas

PLANTONISTA(S)	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Lázaro Dutra	3,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Sandra Valéria	17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	Férias	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Jussara Castro	16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Alessandro Chagas	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	Férias

UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Horário 07:00 as 07:00 horas

PLANTONISTA(S)	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Márcia Rocha	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Paulo tarso	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias
Kátia Garcia	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Lorena Castell	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	Férias
Jéferson Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Antônio Ribeiro	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	Férias	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Ana Dias	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Ednaldo Jesus	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Jonas Antônio	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Nilza Maria	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Joice Queiroz	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Walter Pinheiro	4,8,12,16,20,24,28	Férias	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Márcio Moreira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias
Maura Rosa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Jamilson Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Ademar Expedito	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Wilson Ribeiro	Férias	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31

UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

Horário 07:00 as 07:00 horas

PLANTONISTA(S)	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Adão Delgado	1,4,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Claúdio M. Nazário		1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Edmirson Santiago	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,13,16,20,23,26,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	
Walter Pereira	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30		1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30

UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE VILA RICA

Horário 07:00 as 07:00 horas

PLANTONISTA(S)	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Gonçalo Lacerda	3,7,11,15,23,27,31	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30		3,7,11,15,19,23,27,31
Luiz Alberto	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28		1,5,9,13,17,21,25,29
Neide Dalva	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27		2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30
Raimundo Pereira			3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27	
Renato de Oliveira	1,5,9,13,17,25,29		1,5,9,13,17,25,29	1,5,9,13,17,25,29	
Valdivino Souza		1,5,9,13,17,21,25,29		4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Horário 08:00 as 08:00 horas

PLANTONISTA(S)	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Ananias Rodrigues	19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Adilson Ferreira	31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	Férias
Everaldo da Cruz	16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Marcos A. Serra		1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Dilson Antonio		14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Milton Alves	29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias
Pedro Argeniro	18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Suzane Costa Leite		24,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 243/2006/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, alterado pela Complementar nº. 213 de 09 de junho de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **FRANCISCA DA SILVA GASPARETO**, Professora Efetiva, inscrita no CPF nº. 160.334.261-34, matrícula nº. 60750014, lotada na Escola Estadual Lúcia Borges Maggi, no Município de Vila Rica/MT, para apurar as denúncias de irregularidades administrativas praticada pela servidora quando esteve no exercício da função de Diretora da referida Escola, o que caracteriza, ao menos em tese, não exercer com zelo as atribuições do cargo, ser desleal com a instituição pública, descumprir as normas legais e regulamentares, manter conduta incompatível com a moralidade administrativa, não cumprir com as atribuições do cargo e da função, utilizar-se da função em benefício próprio dentre outras, violando, assim a legislação vigente, em especial aos seguintes dispositivos: artigo 143, I, II, III, IX e XI, artigo 144, IX, XII, XIV, XV, XVII e artigo 265 da Lei Complementar nº. 04 de 15 outubro de 1990, artigo 2º, I, II, III e IV, artigo 4º, I, III, XII, artigo 5º, I, II e VIII, da Lei Complementar nº. 112 de 01 julho de 2002;

Artigo 2º - Constituir a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** integrada pelos servidores efetivos **Gina Cláudia Aguiar**, Professora e Advogada, OAB/TO nº. 3.078, **Ana Maria Tessele Dutra**, Professora, **Laudelino Ramos da Silva**, Técnico Administrativo Educacional, todos lotados na Assessoria Jurídica para, sob a presidência da primeira e secretariado pela segunda, dar cumprimento ao disposto nesta portaria;

Artigo 3º - Determinar que a Comissão Processante inicie os seus trabalhos após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, contando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Artigo 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 217

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 005/06.**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**SÃO JOSÉ**" CNPJ/MF 01.939.381/0001-31, no município de Chapada dos Guimarães/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos.

VALOR: R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 31/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 031/06.**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**25 DE JUNHO**" CNPJ/MF 03.505.349/0001-73, no município de Rosário Oeste/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos.

VALOR: R\$ 4.851,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

PRAZO: 31/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 020/06.**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**" CNPJ/MF 01.967.818/0001-40, no município de Nova Brasilândia/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos.

VALOR: R\$ 1.600,50 (um mil e seiscentos reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 31/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 006/06.**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**29 DE JULHO**" CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, no município de Confresa/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos.

VALOR: R\$ 1.716,00 (um mil, setecentos e dezesseis reais).

PRAZO: 31/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 021/06.**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**JOÃO MONTEIRO SOBRINHO**" CNPJ/MF 01.984.739/0001-48, no município de Nova Olímpia/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos.

VALOR: R\$ 12.490,50 (doze mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 31/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 032/06.**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**22 DE MAIO**" CNPJ/MF 01.953.624/0001-96, no município de Rio Branco/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos.

VALOR: R\$4.983,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais).

PRAZO: 31/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 001/06.**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**PIO MACHADO**" CNPJ/MF 01.421.013/0001-05, no município de Acorizal/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos.

VALOR: R\$ 841,50 (oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 31/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 010/06.**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**DR. MARIO DE CASTRO**" CNPJ/MF 01.590.241/0001-09, no município de Cuiabá/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos.

VALOR: R\$ 4.026,00 (quatro mil e vinte e seis reais).

PRAZO: 31/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 045/06.**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**JOSÉ CASSEMIRO DE PINHO**" CNPJ/MF 03.370.352/0001-27, no município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos.

VALOR: R\$ 874,50 (oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 31/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 019/06.**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**PE. JOSÉ MARIA DO SACRAMENTO**" CNPJ/MF 01.967.820/0001-10, no município de Nova Brasilândia/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos.

VALOR: R\$ 874,50 (oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 31/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 028/06.**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**ALVARINA ALVES DE FREITAS**" CNPJ/MF 01.918.263/0001-47, no município de Planalto da Serra/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos.

VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

PRAZO: 31/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 027/06.**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS**" CNPJ/MF 06.230.227/0001-00, no município de Porto Alegre do Norte/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos.

VALOR: R\$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais)

PRAZO: 31/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 053/06.**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**NORBERTO SCHWANTES**" CNPJ/MF 01.934.902/0001-68, no município de Canarana/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos.

VALOR: R\$ 4.108,50 (quatro mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 31/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 026/06.**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**13 DE MAIO**" CNPJ/MF 02.031.682/0001-25, no município de Porto Alegre do Norte/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos.

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

PRAZO: 30/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 17/10/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 041/06.**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo

da Comunidade Escolar da Escola Estadual "AURELINA EUSTACIA RIBEIRO" CNPJ/MF 03.556.851/0001-03, no município de Cuiabá/MT.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos.
VALOR: R\$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais)
PRAZO: 30/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 17/10/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 015/06.
TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "BENEDITO CESARIO DA CRUZ" CNPJ/MF 02.039.092/0001-49, no município de Mirassol D'Oeste/MT.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos.
VALOR: R\$ 1.716,00 (um mil, setecentos e dezesseis reais)
PRAZO: 30/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 17/10/06



ANA CARLA MUNIZ
 Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Secretaria de Estado de Educação

Lauda 218

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 268/2006.
CONVÊNIO: APAE
PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JUARA, CNPJ/MF 36.926.020/0001-35.
OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte 122
VALOR R\$ 74.784,00 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06
DATA DE ASSINATURA: 20/10/06



ANA CARLA MUNIZ
 Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 069/2006.

Origem: Pregão n.º 013/2005 - SEDUC.
Contratante: SEDUC / MT
Contratada: MECANAUTO LTDA – EPP.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços revisão, manutenção, pintura, funilaria e fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas para o pólo de Água Boa e suas cidades integrantes quais sejam: Gaúcha do Norte, Canarana, Nova Nazaré, Cocalinho, Ribeirão Cascalheira, Querência, Campinópolis, Nova Xavantina
Valor Contratado: R\$ 8.400,00
 Dotação Orçamentária: 14101 2007.9900 3390.3900 **Fonte de Recurso:** 120.
Fundamento: artigo 54 e Parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 22/09/2006 e seu término 21/09/2007.
 Cuiabá, 22 de setembro de 2006.

RETIFICADO POR NOME DA CONTRATADA SAIR INCORRETO

Noi Borges Scheffer
 Secretária de Estado de Educação em Exercício

GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato aditado: 021/2006
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC
Contratada: NASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.
Objeto: Prorrogação da Vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias.
Prazo de Execução: Início em 04/10/06 e seu término em 03/12/06.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º c/ § 2º da Lei n.º 8.666/93.
 Cuiabá, 04 de Outubro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ
 Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO.

Pregão Aditado: 081/2005 - SEDUC
Contratante: SEDUC/MT
Contratada: CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA.
Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato até 20/12/2006.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º c/ § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
 Cuiabá, 30 de Setembro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ
 Secretária de Estado de Educação.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2006-SICME

CONTRATADO: Avalon Táxi Aéreo Ltda
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
OBJETIVO: Prorrogar prazo do Contrato n.º 02/2006-SICME por mais 12 meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão ao 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços 001/2006-Casa Militar, referente ao Pregão N.º 001/2005 – Casa Militar.
PRAZO: O contrato terá vigência até 22 de setembro de 2007.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2006.
ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan - Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. Max de Souza Mendes – Avalon Táxi Aéreo Ltda..

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/05

PARTES:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER-MT.

CONTRATADA: AVALON TAXI AEREO LTDA
OBJETO: Acréscimo de estimativa de quilometragem a ser voada até a vigência do Contrato de Serviço n.º 011/2005, que ora se estabelece em mais 15.000 (quinze mil) quilômetros, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

ASSINAM: **CLOVES FELÍCIO VETTORATO**
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural.
CONTRATANTE

MAX DE SOUZA MENDES
 Representante Legal da Avalon Táxi Aéreo Ltda
CONTRATADA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 15/2003

Contratante: Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT
Contratada: SERMAT – Serviços, Construções e Eletificações Mato-grossenses Ltda.
Objeto: Prorrogar por 01(um) ano o prazo de vigência do Contrato n.º 15/2003, a contar do dia 16 de outubro de 2006.
Da ratificação: ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato inicial e suas alterações posteriores.
Data: 16 de agosto de 2006
Assinam: Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Superintendente IMEQ/MT e Geralda D. de Souza Nascimento – Representante Legal da Contratada.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

***PORTARIA N.º 055/2006**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – **INTERMAT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas no Decreto Estadual n.º 7.217, de 14 de março de 2006, bem como no artigo 2º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,
R E S O L V E:
 I - Nomear a equipe técnica do **INTERMAT** responsável pela Licitação na modalidade de Pregão e definir suas funções e atribuições:

I. Representante do Comprador:	
Nino Di Loreto	Diretor Administrativo e Financeiro
Ondina Espírito Santo Amorim	Coordenadora Administrativo e Financeiro

II. Coordenadores / Pregoeiros:

Paulo de Carvalho Couto	Técnico Fundiário
José Maria Costa Nery	Técnico Fundiário

55444r45

III. Equipe de Apoio:

Eliane Mara Fernandes	Gerente de Serviços Auxiliares
Vanildes Fernandes da Silva	Agente Fundiário
Donizete Sena Rodrigues	Agente Fundiário
Jurandi Souza do Amaral	Agente Fundiário

II - Revogar a Portaria 013/2003, publicada no DOE de 18/02/03.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá, 20 de outubro de 2006.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

*Reproduz-se por ter saído incorreto

DETRAN / MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 396/2006/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito em Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAM e em especial nas Portarias nºs 025/2002 e 218/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT;

RESOLVE

Descredenciar o Centro de Formação de Condutores de Classificação "A" VALE DO JURUENA - Nome Empresarial "CFC TEORICO TECNICO VALE DO JURUENA LTDA" inscrito no CNPJ nº 057.011.670/0001-01, onde atendia a Travessa Nestor Pepino, 160 - Centro - Juína/MT.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2006.

MOISÉS SACHETTI
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 398/2006/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito em Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAM e em especial nas Portarias nºs 025/2002 e 218/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT;

RESOLVE

Credenciar o Centro de Formação de Condutores de Classificação "B" SATÉLITE - Nome Empresarial "ANDRADE & ANDRADE AUTO ESCOLA LTDA ME" inscrito no CNPJ nº 08.291.851/0001-42, para atender a Av. Fernando Correa, 3595 - Boa Esperança - Cuiabá/MT.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2006.

MOISÉS SACHETTI
Presidente do DETRAN

CEPROTEC**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 73/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 184812/2006.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC/MT e o Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

OBJETIVO: Preparar o corpo discente de Instalações Elétricas e Hidráulicas e Informática Básica, propiciando aos alunos, desenvolvimento pessoal e profissional, complementando o ensino de aprendizagem em termos de atividades, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

VALOR: não há repasse de recursos financeiros.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de sua assinatura vigorando por 6 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2006.

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 045/06**

Extrato do Distrato do Contrato nº 045/2006, referente a Contratação de empresa para fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas, das marcas GM, FIAT, VOLKSWAGEN, PEUGEOT, SUZUKI, MERCEDES BENS, TOYOTA, AGRALE, CHRYSLER, SUBARU, HONDA, ENGESA, CITROEN, CROOS LANDER, TROLER, ALFA ROMEO, DODGE, HYUNDAI, JEEP, VOLVO, MOTO YAMAHA, MOTO SUNDOW, MOTO HONDA, MOTO SUZUKI E MOTO AGRALE para atender a frota da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A, pólo de Cuiabá/Várzea Grande e cidades integrantes, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão n.º 002/2006/SAD e seus anexos, Ata de Registro de Preços 016/2006/SAD, Processo: 123258/2006/SAD:

CONTRATANTE - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER-MT (CNPJ: 36.886.778/0001-97).

CONTRATADO - DIPESE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 02.836.253/0001-25)

MOTIVO DO DISTRATO DO CONTRATO - em razão do CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 016/2006/SAD, motivada nos termos do Inciso I, artigo 95 do Decreto Estadual nº 7.217/2006, corroborado ao pedido da empresa DIPESE DIST. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, registrado através do Processo Administrativo nº 247.940/2006, de 04.10.2006, publicado no Diário Oficial de 10.10.2006, pág. 53, deixando, portanto, o contrato em questão de ter respaldo legal.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT, o presidente **Aréssio José Paquer**, CPF: 088.508.289-34, RG: 680.603 SSP-PR, pela DIPESE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, o Sr. **Antonio de Jesus Barbosa**, RG n.º 20024343 SSP-SP e CPF n.º 046.532.448-71.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2006.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/06

COOPERANTE - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER-MT (CNPJ: 36.886.778/0001-97).

COOPERADO - SECRETARIA DE ESTA DO INFRA ESTRUTURA - SINFRA (CNPJ: 04.603.701/0001-76)

OBJETO - Preparo e a realização de processo licitatório, que passa a integrar este instrumento independente de transcrição, para a contratação de empresa visando a Reforma e Ampliação do Laboratório de Cultura de Tecidos, no município de Várzea Grande-MT, o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

VALOR: R\$112.926,09 (Cento e doze mil, novecentos e vinte e seis reais e nove centavos)

VIGÊNCIA: 04 meses, início na data da publicação e término em 30 de janeiro de 2007.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT, o presidente **Aréssio José Paquer**, CPF: 088.508.289-34, RG: 680.603 SSP-PR, pela SINFRA, o Secretário de Infra Estrutura Sr. **Vilceu Francisco Marchetti**, RG n.º 1.361.711-7 e CPF n.º 169.031.969-00.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2006.

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

PORTARIA N. 03/PJC/00112/2006 DE: 20/10/2006

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENCA A GESTANTE

Processo Numr.: 174.688.0

NOME.....: (239060016) DEVAIR GONCALINA RONDON

A Partir de.: 30/05/2006 Ate 26/09/2006

Processo Numr.: 173.221.8

NOME.....: (960550020) ERICA SANTANA SOUZA NASCIMENTO DIAS

A Partir de.: 05/07/2006 Ate 01/11/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Policia Judiciaria Civil,
em Cuiaba, 19 de Outubro de 2006.

Romel Luiz dos Santos
Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

Polícia Judiciária Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00113/2006 DE: 20/10/2006

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

- Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
- Processo Numr.: 173.214.5
NOME..... (188240012) ALDERICO SILVA SETUBAL
A Partir de.: 14/07/2006 Ate 11/10/2006
 - Processo Numr.: 243.490.3
NOME..... (249770016) BENEDITA NARDES DA SILVA
A Partir de.: 21/08/2006 Ate 04/09/2006
 - Processo Numr.: 174.413.5
NOME..... (441300014) CARLOS AUGUSTO LIMA
A Partir de.: 04/08/2006 Ate 13/08/2006
 - Processo Numr.: 243.480.6
NOME..... (219610010) CELINO FRANCISCO DE PAULA
A Partir de.: 22/08/2006 Ate 05/09/2006
 - Processo Numr.: 243.434.2
NOME..... (890950024) EDCIONOMAR MACIEL GONÇALVES
A Partir de.: 03/08/2006 Ate 17/08/2006
 - Processo Numr.: 173.856.9
NOME..... (374890013) EDUARDO MARTINS DA SILVA
A Partir de.: 07/07/2006 Ate 04/09/2006
 - Processo Numr.: 243.482.2
NOME..... (1085650011) ELSON MANOEL DA SILVA
A Partir de.: 28/08/2006 Ate 25/12/2006
 - Processo Numr.: 174.029.6
NOME..... (441460011) GERALDINA GONCALVES DA SILVA
A Partir de.: 07/07/2006 Ate 04/10/2006
 - Processo Numr.: 173.223.4
NOME..... (237970015) GRACIA MARIA DE LIMA
A Partir de.: 13/07/2006 Ate 27/07/2006
 - Processo Numr.: 242.883.0
NOME..... (958440018) JANE ESTELA QUEIROZ DANTAS
A Partir de.: 11/08/2006 Ate 09/09/2006
 - Processo Numr.: 174.700.2
NOME..... (234520019) LUIZ CANDIDO DE MAGALHAES
A Partir de.: 25/06/2006 Ate 24/07/2006
 - Processo Numr.: 174.03.8.5
NOME..... (249300010) MARCOS TADEU CORREA GOMES
A Partir de.: 07/07/2006 Ate 04/09/2006
 - Processo Numr.: 242.884.9
NOME..... (234610018) MARGARETH DA CONCEICAO COSTA
A Partir de.: 29/07/2006 Ate 27/08/2006
 - Processo Numr.: 173.860.7
NOME..... (238040011) MARIA MADALENA SANTOS DE OLIVEIRA
A Partir de.: 13/07/2006 Ate 16/07/2006
 - Processo Numr.: 173.231.5
NOME..... (1085670012) MAURO MOREIRA LOPES
A Partir de.: 17/06/2006 Ate 15/08/2006
 - Processo Numr.: 174.417.8
NOME..... (71330011) NARZIRA PEREIRA OJEDA
A Partir de.: 06/08/2006 Ate 04/09/2006
 - Processo Numr.: 173.116.5
NOME..... (356480011) PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
A Partir de.: 05/07/2006 Ate 02/09/2006
 - Processo Numr.: 169.865.6
NOME..... (249460017) ROSIDELMA DE SOUZA
A Partir de.: 08/04/2006 Ate 07/05/2006
 - Processo Numr.: 174.048.2
NOME..... (239130014) ZELIA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA
A Partir de.: 11/07/2006 Ate 31/08/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Polícia Judiciária Civil,
em Cuiabá, 19 de Outubro de 2006.

Romel Luiz dos Santos
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

Polícia Judiciária Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00114/2006 DE: 20/10/2006

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

- Evento: 110124/1104 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
- Processo Numr.: 172.292.1
NOME..... (958530017) CHARLES MAGDO MARTINS DA SILVA
Em..... 17/05/2006
Data Evento.: Final - 15/07/2006
 - Processo Numr.: 173.857.7
NOME..... (127360018) ELEUZIPIO DE ALMEIDA
Em..... 02/04/2006
Data Evento.: Final - 28/09/2006
 - Processo Numr.: 171.748.0

- NOME..... (236980017) ELIANE ADNAIR DE FIGUEIREDO
Em..... 06/05/2006
Data Evento.: Final - 19/06/2006
- Processo Numr.: 173.859.3
NOME..... (89710010) JOSE ANTONIO MARTINS ALVES
Em..... 11/04/2006
Data Evento.: Final - 08/08/2006
- Processo Numr.: 174.603.0
NOME..... (161810012) JOSE RODRIGUES MUNIZ
Em..... 02/05/2006
Data Evento.: Final - 30/06/2006
- Processo Numr.: 171.755.3
NOME..... (127290010) JUVENILIO SANTIAGO
Em..... 13/03/2006
Data Evento.: Final - 07/08/2006
- Processo Numr.: 171.744.8
NOME..... (327020024) LILIANE KRAUSE MENDONÇA
Em..... 03/04/2006
Data Evento.: Final - 31/07/2006
- Processo Numr.: 173.125.4
NOME..... (702780022) MARCELO GRACIANO DA SILVA
Em..... 03/04/2006
Data Evento.: Final - 31/07/2006
- Processo Numr.: 170.948.8
NOME..... (16730011) MARIA DO CARMO ALVES
Em..... 31/01/2006
Data Evento.: Final - 29/06/2006
- Processo Numr.: 171.749.9
NOME..... (235650013) MARIA JOSE SOUZA DE OLIVEIRA
Em..... 29/03/2006
Data Evento.: Final - 25/08/2006
- Processo Numr.: 172.293.0
NOME..... (195290011) MARIA ROSA TAVARES
Em..... 16/05/2006
Data Evento.: Final - 29/07/2006
- Processo Numr.: 171.066.4
NOME..... (212450018) MARILZA LUIZA SILVA E SOUZA
Em..... 31/03/2006
Data Evento.: Final - 29/05/2006
- Processo Numr.: 171.758.8
NOME..... (386760012) MIGUEL RAMOS DE FIGUEIREDO
Em..... 10/04/2006
Data Evento.: Final - 08/07/2006
- Processo Numr.: 173.234.0
NOME..... (443060029) NESTOR MARIANO DE SOUZA OURIVES
Em..... 08/05/2006
Data Evento.: Final - 14/09/2006
- Processo Numr.: 173.861.5
NOME..... (1016990011) RONEI SANTANA DE OLIVEIRA
Em..... 07/05/2006
Data Evento.: Final - 03/10/2006
- Processo Numr.: 174.045.8
NOME..... (142890014) RUI CARLOS DOS SANTOS KOBI
Em..... 03/06/2006
Data Evento.: Final - 30/09/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Polícia Judiciária Civil,
em Cuiabá, 19 de Outubro de 2006.

Romel Luiz dos Santos
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

Polícia Judiciária Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00115/2006 DE: 20/10/2006

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

- Evento: 114006/1147 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA
- Processo Numr.: 173.213.7
NOME..... (204690013) AMARISA MEDEIROS PEREIRA
A Partir de.: 17/07/2006 Ate 05/08/2006
 - Processo Numr.: 174.411.9
NOME..... (252620011) ANA JULIA BATISTA DE QUEIROZ
A Partir de.: 03/08/2006 Ate 01/09/2006
 - Processo Numr.: 173.215.3
NOME..... (806290013) ATHAMYR FRANCISCO PEIXOTO FILHO
A Partir de.: 20/07/2006 Ate 03/08/2006
 - Processo Numr.: 173.129.7
NOME..... (293200017) CELITAMARES RIBEIRO DA SILVA
A Partir de.: 13/05/2006 Ate 12/06/2006
 - Processo Numr.: 174.024.5
NOME..... (1081980017) CLAUDIO MARCIO NAZARIO CASTELO
A Partir de.: 10/07/2006 Ate 24/07/2006
 - Processo Numr.: 173.219.6
NOME..... (249830019) DEVANICE DA SILVA

A Partir de.: 21/07/2006 Ate 19/08/2006
 Processo Numr.: 174.027.0
 NOME..... (238960013) ELZA MORAES LUCAS
 A Partir de.: 25/07/2006 Ate 23/08/2006
 Processo Numr.: 173.878.0
 NOME..... (267010010) JUCELIA REZENDE DE MENDONCA
 A Partir de.: 24/07/2006 Ate 22/08/2006
 Processo Numr.: 174.039.3
 NOME..... (325860017) MAURA ROSA PINTO
 A Partir de.: 24/07/2006 Ate 08/08/2006
 Processo Numr.: 170.968.2
 NOME..... (235630012) NEIVA CAPISTRANO DIAS
 A Partir de.: 16/05/2006 Ate 23/05/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Polícia Judiciária Civil,
 em Cuiabá, 19 de Outubro de 2006.

Romel Luiz dos Santos
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N. 03/SEDUC/00530/2006 DE: 20/10/2006

A Secretaria de Estado de Educação
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 111007/1112 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
 Processo Numr.: 33014/2006
 NOME..... (997030020) EDUARDO DA COSTA GONCALVES
 A Partir de.: 15/02/2006 Ate 14/02/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educação,
 em Cuiabá, 19 de Outubro de 2006.

Ana Carla Muniz
 Secretaria de Estado de Educação

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA N. 03/SES/00476/2006 DE: 20/10/2006

O Secretário de Estado de Saúde
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENÇA A GESTANTE
 Processo Numr.: 0.304.642-9
 NOME..... (1188910016) ANA PAULA TEIXEIRA BORGES
 A Partir de.: 28/08/2006 Ate 25/12/2006
 Processo Numr.: 0.304.384-8
 NOME..... (944340016) ELIZABETE BOMFIGLIO SANTANNA
 A Partir de.: 11/05/2006 Ate 07/09/2006
 Processo Numr.: 0.304.372-3
 NOME..... (424560020) IVANILDES ALVES POPIL
 A Partir de.: 16/06/2006 Ate 13/10/2006
 Processo Numr.: 0.304.366-2
 NOME..... (949810010) JULIANA GONCALVIA MENDES POUSO
 A Partir de.: 10/07/2006 Ate 06/11/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Saúde,
 em Cuiabá, 19 de Outubro de 2006.

Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00477/2006 DE: 20/10/2006

O Secretário de Estado de Saúde
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 Processo Numr.: 0.304.641-0
 NOME..... (573950059) ALAIL JACINTA BARBOSA
 A Partir de.: 16/08/2006 Ate 22/08/2006
 Processo Numr.: 0.304.389-3
 NOME..... (554760029) ALINE DE ALMEIDA SILVA FERRARI
 A Partir de.: 03/07/2006 Ate 01/08/2006
 Processo Numr.: 0.303.930-4
 NOME..... (1032100017) APARECIDA DE JESUS CARDOSO
 A Partir de.: 09/07/2006 Ate 25/07/2006
 Processo Numr.: 0.304.386-6
 NOME..... (860110036) CELIA CRISTINA DE CAMPOS S. DE CARVALHO
 A Partir de.: 13/06/2006 Ate 23/06/2006
 Processo Numr.: 0.303.935-9
 NOME..... (1184840013) CINTYA DE SOUZA SILVA
 A Partir de.: 08/08/2006 Ate 17/08/2006
 Processo Numr.: 0.304.385-7
 NOME..... (961040033) CLAUDIA MARIA DIAS MOREIRA
 A Partir de.: 26/06/2006 Ate 05/07/2006
 Processo Numr.: 0.303.931-3
 NOME..... (956240011) DANIELE MONTEIRO DE BARROS MENDES
 FRANCO
 A Partir de.: 08/08/2006 Ate 06/09/2006
 Processo Numr.: 0.303.934-0
 NOME..... (987600010) DIVINA DE ANCHIETA
 A Partir de.: 15/08/2006 Ate 29/08/2006
 Processo Numr.: 0.304.382-0
 NOME..... (944330010) ELIZABETE DA SILVA
 A Partir de.: 15/07/2006 Ate 19/07/2006
 Processo Numr.: 0.304.094-8
 NOME..... (1132220014) FABIA DA SILVA DIAMANTE
 A Partir de.: 07/08/2006 Ate 12/08/2006
 Processo Numr.: 0.304.379-6
 NOME..... (944530010) GLAUCIA BENEDITA MALHEIROS
 A Partir de.: 05/06/2006 Ate 16/06/2006
 Processo Numr.: 0.304.374-1
 NOME..... (437050025) HERALDO SILVA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 15/07/2006
 Processo Numr.: 0.304.095-7
 NOME..... (816580014) JENNY GARCIA DE CARVALHO E SILVA
 A Partir de.: 11/08/2006 Ate 25/08/2006
 Processo Numr.: 0.304.369-9
 NOME..... (943970016) JUCENILDO CABREIRA MIRANDA
 A Partir de.: 06/07/2006 Ate 09/07/2006
 Processo Numr.: 0.304.368-0
 NOME..... (1170390010) JUCILEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS ROCHA
 A Partir de.: 10/07/2006 Ate 29/07/2006
 Processo Numr.: 0.304.638-6
 NOME..... (903440016) JULIO CEZA GONCALVES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 17/08/2006 Ate 26/08/2006
 Processo Numr.: 0.304.634-0
 NOME..... (37710028) JUZAIDE MARTINS GUIMARAES
 A Partir de.: 14/08/2006 Ate 12/10/2006
 Processo Numr.: 0.304.635-9
 NOME..... (905050037) LIGIA CRISTIANE ARFELI
 A Partir de.: 19/08/2006 Ate 25/08/2006
 Processo Numr.: 0.304.391-8
 NOME..... (933490011) LUCIA MARIA NOBREGA DA SILVA
 A Partir de.: 17/08/2006 Ate 31/08/2006
 Processo Numr.: 0.304.393-6
 NOME..... (931550017) LUCIANI LIMONGE OLIVEIRA SANTOS
 A Partir de.: 23/08/2006 Ate 21/10/2006
 Processo Numr.: 0.304.639-5
 NOME..... (966850017) LUZIA LEITE DA SILVA
 A Partir de.: 24/08/2006 Ate 22/09/2006
 Processo Numr.: 0.304.359-2
 NOME..... (943910013) MARCO ANTONIO ANTUNES DA CRUZ
 A Partir de.: 18/07/2006 Ate 16/08/2006
 Processo Numr.: 0.303.933-1
 NOME..... (985050012) MARIA APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO
 A Partir de.: 09/08/2006 Ate 23/08/2006
 Processo Numr.: 0.304.355-6
 NOME..... (940700018) MARIA GLORIA DE AMORIM ORTIZ
 A Partir de.: 12/06/2006 Ate 26/06/2006
 Processo Numr.: 0.304.392-7
 NOME..... (433130016) MARIA LUIZA NUNES DE LIMA
 A Partir de.: 16/08/2006 Ate 14/09/2006
 Processo Numr.: 0.304.354-7
 NOME..... (815330014) MARILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
 A Partir de.: 05/07/2006 Ate 03/08/2006
 Processo Numr.: 0.304.631-3
 NOME..... (582730015) MICHELE DONATONI
 A Partir de.: 24/08/2006 Ate 28/08/2006
 Processo Numr.: 0.303.929-8
 NOME..... (989580016) PAULO HENRIQUE DE MELLO GARCIA
 A Partir de.: 28/07/2006 Ate 29/08/2006

Processo Numr.: 0.304.347-7
 NOME.....: (944240011) RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA CARVALHO
 A Partir de.: 08/07/2006 Ate 06/08/2006
 Processo Numr.: 0.304.346-8
 NOME.....: (975650041) STEFANIA PINTO MOTA
 A Partir de.: 29/06/2006 Ate 13/07/2006
 Processo Numr.: 0.304.345-9
 NOME.....: (1104990021) VERA LUCIA YAMAVAKI
 A Partir de.: 14/07/2006 Ate 17/07/2006
 Processo Numr.: 0.303.932-2
 NOME.....: (952480018) WILTON SILVA
 A Partir de.: 13/08/2006 Ate 11/09/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 19 de Outubro de 2006.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00478/2006 DE: 20/10/2006

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 0.304.380-2
 NOME.....: (940520010) FLAVIA MARIA DE FRANCA
 Em.....: 03/07/2006
 Data Evento.: Final - 01/08/2006
 Processo Numr.: 0.304.370-5
 NOME.....: (1185100013) JUAREZ CAMPOS RODRIGUES
 Em.....: 01/07/2006
 Data Evento.: Final - 08/07/2006
 Processo Numr.: 0.304.362-6
 NOME.....: (944740014) MADALENA SILVINO SILVA PETERSEN
 Em.....: 11/07/2006
 Data Evento.: Final - 09/08/2006
 Processo Numr.: 0.304.096-6
 NOME.....: (812920015) MANOEL ANTONIO ROSA
 Em.....: 18/08/2006
 Data Evento.: Final - 01/09/2006
 Processo Numr.: 0.304.093-9
 NOME.....: (962260010) NELSON MONTEIRO FILHO
 Em.....: 14/08/2006
 Data Evento.: Final - 12/09/2006
 Processo Numr.: 0.303.928-9
 NOME.....: (731950038) SERGIO RICARDO MORAES
 Em.....: 09/08/2006
 Data Evento.: Final - 23/08/2006
 Processo Numr.: 0.304.764-0
 NOME.....: (422960020) VALMOR FELIX DA SILVA
 Em.....: 18/08/2006
 Data Evento.: Final - 01/09/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 19 de Outubro de 2006.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00479/2006 DE: 20/10/2006

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 111007/1112 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo Numr.: 0.307.990-4
 NOME.....: (1049190014) HENRIQUE EDUARDO VIGULA BOY
 A Partir de.: 21/09/2006 Ate 20/09/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 19 de Outubro de 2006.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00480/2006 DE: 20/10/2006

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 0.306.586-8
 NOME.....: (33720010) ELIZETE BENEDITA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 10/08/2006 Ate 29/08/2006
 Processo Numr.: 0.303.790-8
 NOME.....: (432790020) MARLENE GONZAGA DE ARRUDA METELO
 A Partir de.: 07/08/2006 Ate 11/08/2006
 Processo Numr.: 0.303.793-5
 NOME.....: (1203090010) SIRBENE NUNES DA CUNHA
 A Partir de.: 06/07/2006 Ate 18/08/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 19 de Outubro de 2006.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00481/2006 DE: 20/10/2006

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando

Evento: 621013/639 - T.S.E. DESIG. EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSONADO-PROFISSI

Processo Numr.: 0.303.512-2
 NOME.....: (1188910059) ANA PAULA TEIXEIRA BORGES
 Em.....: 27/09/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 19 de Outubro de 2006.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00482/2006 DE: 20/10/2006

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 1022008/9032 - EXERCICIO FUNCOES HABITUAIS,CONDIC INSALUBRES SUS/LEI 8.26

Processo Numr.: 3001958
 NOME.....: (933000014) LEILA ARAUJO DE ALBUQUERQUE
 A Partir de.: 17/10/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 19 de Outubro de 2006.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00483/2006 DE: 20/10/2006

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 1022024/9032 - RET.EXERCICIO FUNCOES HABITUAIS,CONDIC. INSALUBRES - SUS/

Processo Numr.: 3039021
 NOME..... (434420018) ADILLES MONTEIRO DE OLIVEIRA
 Em..... 11/10/2006
 Processo Numr.: 3039021
 NOME..... (583470017) NILVA DE FATIMA OLIVEIRA
 Em..... 01/09/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 19 de Outubro de 2006.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/INDEA/00102/2006 DE: 20/10/2006

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 61000/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO EM COMISSAO
 Processo Numr.: 065
 NOME..... (195020065) JUDITH DOMINGAS DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Cargo/Funcao: 25340018 DIRECAO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR 3
 Substituido.: 798570067 - DALVA SANTANA SANTOS
 Unidade Adm.: 54860 - GABINETE DE DIRECAO (INDEA)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 18 de Outubro de 2006.

Decio Coutinho

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INDEA/00103/2006 DE: 20/10/2006

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 776009/639 - DESIG. EM SUBST. DE CARGO EM COMIS SAO DOS
 PROFISSIONAIS DO
 Processo Numr.: 655
 NOME..... (799890049) MERCES MARIA DA CRUZ
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Cargo/Funcao: 71880011 DAS-2 - INDEA - Cl: 000
 Substituido.: 796680060 - LUCIEDI LISBOA SANTOS
 Unidade Adm.: 54992 - GERENCIA DE TRANSPORTE (INDEA)
 Processo Numr.: 179
 NOME..... (796210020) ORENIL DE ANDRADE
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Cargo/Funcao: 72000015 DAS-4 - INDEA - Cl: 000
 Substituido.: 1033250012 - WALDETE GOMES DE SANTANA CINTRA
 Unidade Adm.: 55190 - COORD. DE FISC. DE REC. NAT. RENOVAVEIS
 (INDEA)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 18 de Outubro de 2006.

Decio Coutinho

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N. 03/DETRAN/00159/2006 DE: 20/10/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 28002/256 - APOSTILA DE NOME
 Processo Numr.: 114/93
 NOME..... (29550017) LIBIA DUARTE LIMA
 A Partir de.: 17/10/2006
 Nome Apostilado: LIBIA FERREIRA DUARTE
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.
 DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 18 de Outubro de 2006.

Moises Sachetti

Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00160/2006 DE: 20/10/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 259526/06
 NOME..... (794910017) ANA MARQUES DE ARRUDA
 A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
 Processo Numr.: 259538/06
 NOME..... (815010010) EUDES MARIA DA SILVA MARTINS
 A Partir de.: 29/09/2006 Ate 05/10/2006
 Processo Numr.: 253149/06
 NOME..... (21300011) LUCILIA SOUZA GARCIA
 A Partir de.: 30/09/2006 Ate 06/10/2006
 Processo Numr.: 259542/06
 NOME..... (81810016) MARIA MONCERAT MARTINS DE ARRUDA
 A Partir de.: 19/09/2006 Ate 18/10/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 18 de Outubro de 2006.

Moises Sachetti

Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00161/2006 DE: 20/10/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO
 Processo Numr.: 346/06
 NOME..... (122860012) DIVINA LUCIA PARENTE GOMES
 A Partir de.: 18/10/2006
 Unidade Adm.: 103020 - GERENCIA DO NUCLEO DE ATENDIMENTO -CPA
 (DETRAN)
 Processo Numr.: 1284/06
 NOME..... (791270017) FERNANDO DA COSTA
 A Partir de.: 18/10/2006
 Unidade Adm.: 102741 - GERENCIA DE MATERIAL E ALMOXARIFADO
 (DETRAN)
 Processo Numr.: 447/06
 NOME..... (1304650011) SANDRO LUIZ BARBOSA
 A Partir de.: 17/10/2006
 Unidade Adm.: 102989 - GER. NUCLEO DE ATENDIMENTO-TRES AMERICAS
 (DETRAN)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 18 de Outubro de 2006.

Moises Sachetti

Presidente do Departamento Estadual de Transito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2006/SAD

CREDECIAAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 06 de novembro de 2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 06 de novembro de 2006.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 20 de outubro de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2006/SAD

CREDECIAAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 06 de novembro de 2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 06 de novembro de 2006.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões nº (02) da superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 20 de outubro de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 014/2006 SEMA-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE/ SEMA/MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 100/2006 – SEMA, de 21 de setembro de 2006, publicado na mesma data, torna público para o conhecimento dos interessados que:

a) Exclui a alínea "f" do sub-ítem 7.1.

Cuiabá 20 de outubro de 2006.

Alairce Pereira Magalhães
Pregoeira – SEMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 015/2006 SEMA-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE/ SEMA/MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 100/2006 – SEMA, de 21 de setembro de 2006, publicado na mesma data, torna público para o conhecimento dos interessados que:

a) Altera a especificação do objeto licitado, constante do Anexo I, passando a ter a seguinte

redação:

Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência

Pregão nº 015

Razão Social: _____ CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____

Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unid.	Preço Total
01	Confeção de capa para processo, plastificada, na cor branca, com impressão gráfica em uma cor (preta) no padrão SEMA-MT, com gramatura de 230 gramas medindo aproximadamente: 33,00 cmX 50,00 cm, com 04 vincos e furos.	Unid	20.000		
02	Confeção de capa para processo, plastificada, na cor verde, com impressão gráfica em uma cor (preta) no padrão SEMA-MT, com gramatura de 230 gramas medindo aproximadamente: 33,00 cmX 50,00 cm, com 04 vincos e furos.	Unid	20.000		
03	Confeção de capa para processo, plastificada, na cor azul, com impressão gráfica em uma cor (preta) no padrão SEMA-MT, com gramatura de 230gramas medindo aproximadamente: 33,00 cmX 50,00 cm, com 04 vincos e furos.	Unid	20.000		

04	Confeção de capa para processo, plastificada, na cor parda, com impressão gráfica em uma cor (preta) no padrão SEMA-MT, com gramatura de 230 gramas medindo aproximadamente: 33,00 cmX 50,00 cm, com 04 vincos e furos.	Unid	20.000		
05	Confeção de capa para processo, plastificada, na cor amarela, com impressão gráfica em uma cor (preta) no padrão SEMA-MT, com gramatura de 230 gramas medindo aproximadamente: 33,00 cmX 50,00 cm, com 04 vincos e furos.	Unid	20.000		
06	Confeção de capa para processo, plastificada, na cor laranja claro, com impressão gráfica em uma cor (preta) no padrão SEMA-MT, com gramatura de 230 gramas medindo aproximadamente: 33,00 cmX 50,00 cm, com 04 vincos e furos.	Unid	20.000		
07	Confeção de capa para processo, plastificada, na cor vermelho regal, com impressão gráfica em uma cor (preta) no padrão SEMA-MT, com gramatura de 230 gramas medindo aproximadamente: 33,00 cmX 50,00 cm, com 04 vincos e furos.	Unid	10.000		

Valor (R\$) total: _____

Validade da Proposta: _____

Local e Data: _____

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

b) Exclui a alínea "f" do sub-ítem 7.1.

Cuiabá 20 de outubro de 2006.

Alairce Pereira Magalhães
Pregoeira – SEMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 016/2006 SEMA-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE/ SEMA/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 100/2006 – SEMA, de 21 de setembro de 2006, publicado na mesma data, torna público para o conhecimento dos interessados que:

a) Exclui a alínea "f" do sub-ítem 7.1.

Cuiabá, 20 de outubro de 2006.

Pedro Julião de Castro Borges

Pregoeiro – SEMA

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2006

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria 015/2006/NRH/SETECS/MT, de 14/02/2006, comunica a quem possa interessar o resultado do Pregão 16/2006, ocorrido no dia 19/10/2006 às 15:00 (quinze horas) na Secretaria de Estado de Administração, para contratação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (%)
01	TODAY TOUR VIAGENS E TURISMO	6,90 %
02		2,01 %

Cuiabá, 20 de outubro de 2006.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial / SETECS

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 025/2006 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 106/2005 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.441.389/0001-61, localizada no Centro Político Administrativo, Bloco 05, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. AUGUSTINHO MORO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 557.041.159-34, RG nº 4.036.031.0 SSP/PR, e de outro lado a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, inscrita no CNPJ nº 60.665.981/0006-22, com sede no Trecho 01 Conjunto 11 Lotes 06 a 12 Parte A – s/nº - Pólo Desenvolvimento JK – Santa Maria – Brasília/DF, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. HERMES FABRETI CARMONA, portador do RG nº 13772996 e CPF nº 21.858.061-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 106/2005, ao REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do dia 20/02/2006 e a respectiva homologação, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo dos itens registrados, de acordo com a classificação alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 7.217/06, em conformidade com as disposições a seguir.

De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 0.307.044-4 e Parecer Jurídico nº 052/AJL/SES/2.006, este instrumento tem por escopo alterar o quantitativo da Ata de Registro de Preço nº 025/06, do Pregão Presencial nº 106/05, resultando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em cada item, de acordo com o que prescreve o art.65, § 1º da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e art.86, § 2º do Decreto Estadual nº 7.217/06, senão vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD/DE TOTAL REGISTRADA	VALOR TOTAL REGISTRADO
5	FLUMAZENIL 0,5 MG, AMPOLA DE 5 ML	Amp	UNIÃO QUÍMICA	105	R\$ 1.669,50
47	HIDROCORTISONA 100MG	F.A.	UNIÃO QUÍMICA	5.250	R\$ 6.772,50
137	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML	Amp. 1ml	UNIÃO QUÍMICA	875	R\$ 848,75
164	MORFINA, SULFATO 10MG/ML - AMP C/ 1ML INJETÁVEL	AMP	UNIÃO QUÍMICA	150	R\$ 193,50

168	NEOSTIGMINA, HIDROCLORETO	Amp	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA	1.050	R\$ 546,00
190	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMP	UNIÃO QUIMICA	6.451	R\$ 8.708,85
204	PETIDINA, CLORIDRATO 100MG/ML INJETÁVEL	Amp 2ml	UNIÃO QUIMICA	1.225	R\$ 1.029,00
286	TENOXCAN PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG	F. A.	UNIÃO QUIMICA	5.250	R\$ 13.597,50
300	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG	COMP	UNIÃO QUIMICA	29.178	R\$ 21.591,72
309	TROPICAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 %	Fr. gts 5ml	UNIÃO QUIMICA	30	R\$ 202,50
342	ACETAZOLAMIDA 250MG	COMP	UNIÃO QUIMICA	936	R\$ 262,08
343	ACETAZOLAMINA 250MG	COMP	UNIÃO QUIMICA	600	R\$ 168,00
361	ÁCIDO FOLINICO 15 MG	COMP	UNIÃO QUIMICA	1.974	R\$ 868,56
446	BLACOFENO 10MG	CP	UNIÃO QUIMICA	1.750	R\$ 122,50
464	CARBAMAZEPINA 2% 100 ML	FRS	UNIÃO QUIMICA	1.260	R\$ 6.665,40
502	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO COLÍRIO	FR 5ML	UNIÃO QUIMICA	113	R\$ 898,25
513	CLONAZEPAN	Fr. c/ 20ml	UNIÃO QUIMICA	30.000	R\$ 57.000,00
523	CLOR. DE PAROXETINA 20 MG	COMP	UNIÃO QUIMICA	315	R\$ 154,35
561	CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	UNIÃO QUIMICA	288.750	R\$ 13.860,00
661	FENOBARBITAL 100MG	COMP	UNIÃO QUIMICA	332.850	R\$ 8.654,10
662	FENOBARBITAL 100MG/ML	Amp. 2ml	UNIÃO QUIMICA	2.080	R\$ 956,80

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 20 de Fevereiro de 2.007, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 09 de Outubro de 2006.

AUGUSTINHO MORO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

HERMES FABRETI CARMONA
UNIÃO QUIMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A.

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 021/2006
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 106/2005 – REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.441.389/0001-61, localizada no Centro Político Administrativo, Bloco 05, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. AUGUSTINHO MORO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 557.041.159-34, RG nº 4.036.031-0 SSP/PR, e de outro lado a empresa NATURE'S PLUS FARMACÉUTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.992.062/0001-65, com sede na Rodovia SP 101 Km 08 – Parque Odimar – Hortolândia/SP, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. ROSINILDO PEREIRA RODRIGUES, portador do RG nº 259.829 SSP/MT e CPF nº 140.423.711-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 106/2005, ao REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do dia 20/02/2.006 e a respectiva homologação, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo dos itens registrados, de acordo com a classificação alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 7.217/06, em conformidade com as disposições a seguir.

De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 0.307.035-6 e Parecer Jurídico nº 050/AJU/SES2.006, este instrumento tem por escopo alterar o quantitativo da Ata de Registro de Preço nº 021/06, do Pregão Presencial nº 106/05, resultando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em cada item, de acordo com o que prescreve o art.65, § 1º da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e art.86, § 2º do Decreto Estadual nº 7.217/06, senão vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDADE TOTAL REGISTRADA	VALOR TOTAL REGISTRADO
508	CLINDAMICINA 150MG/ML	Amp c/ 4ml	SEM/GENÉRICO	1.750	R\$ 2.800,00
612	DOBUTAMINA	FR c/ 20ml	SEM/GENÉRICO	2.800	R\$ 7.700,00
635	ESPIRONOLACTONA 50 MG	Comp	SEM/GENÉRICO	2.975	R\$ 874,94
663	FENOTEROL 5 MG/ML, FRASCO COM 20ML	Fr. c/ 20ml	SEM/GENÉRICO	875	R\$ 1.356,25

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 20 de fevereiro de 2007, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 09 de Outubro de 2006.

AUGUSTINHO MORO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ROSINILDO PEREIRA RODRIGUES
NATURE'S PLUS FARMA. LTDA

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 014/2005
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 107/2005 – REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.441.389/0001-61, localizada no Centro Político Administrativo, Bloco 05, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. AUGUSTINHO MORO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 557.041.159-34, RG nº 4.036.031-0 SSP/PR, e de outro lado a empresa, LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO BERGAMO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.282.661/0001-41, com sede na Rua Rafael de Marco, nº 43, Bairro Jardim das Oliveiras, Taboão da Serra - SP, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Srta CRISTIANE DE MACEDO CARMONA, portador do RG nº 13772995-3 e CPF nº 974.961.111-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 107/05, ao REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do dia 20/02/2.006 e a respectiva homologação, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo dos itens registrados, de acordo com a classificação alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registros de Preços, sujeitando-

se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Estadual 7.217/06, em conformidade com as disposições a seguir.

De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 0.304.749-1 e Parecer Jurídico nº 059/AJL/SES/2.006, este instrumento tem por escopo alterar o quantitativo da Ata de Registro de Preço nº 014/05, do Pregão Presencial nº 107/05, resultando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em cada item, de acordo com o que prescreve o art.65, § 1º da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e art.86, § 2º do Decreto Estadual nº 7.217/06, senão vejamos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR TOTAL
3	Acetato de leuprolida 3.75 mg – injetável/ frasco + diluente	FRAS.+DILUENTE	100	BERGAMO / DONG-KOOK-KOREA	R\$ 14.500,00
34	Cacitona sintética salmão spray nasal (200 ui)-fr	SPRAY	567	BERGAMO / DONG-A	R\$ 41.391,00
205	Somatotrofina recombinante humana 4 U.I injetável fr/ ampola	AMP.	750	BERGAMO / DONG-A	R\$ 15.000,00
206	Somatotrofina recombinante humana 12 u.i injetável fr/ ampola	AMP.	1.875	BERGAMO / DONG-A	R\$ 210.000,00

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 20 de Fevereiro de 2.007, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 09 de Outubro de 2006.

AUGUSTINHO MORO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

CRISTIANE DE MACEDO CARMONA
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO BERGAMO LTDA

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/2005
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 107/2005 – REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.441.389/0001-61, localizada no Centro Político Administrativo, Bloco 05, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. AUGUSTINHO MORO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 557.041.159-34, RG nº 4.036.031-0 SSP/PR, e de outro lado a empresa, INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.295.831/0001-40, com sede na Avenida Água Fria, nº 981/985, São Paulo - SP, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS, portador do RG nº 3.994.326 e CPF nº 069.143.818-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 107/2005, ao REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do dia 20/02/2.006 e a respectiva homologação, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo dos itens registrados, de acordo com a classificação alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 7.217/06, em conformidade com as disposições a seguir.

De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 0.304.751-6 e Parecer Jurídico nº 058/AJL/SES/2.006, este instrumento tem por escopo alterar o quantitativo da Ata de Registro de Preço nº 013/05, do Pregão Presencial nº 107/05, resultando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em cada item, de acordo com o que prescreve o art.65, § 1º da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e art.86, § 2º do Decreto Estadual nº 7.217/06, senão vejamos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR TOTAL
1	Acetato de ciproterona 50 mg comprimido	COMP.	465	LAB. NOVARTIS BIOCENCIAS	R\$ 465,00
82	Fludrocortisona 0,1 mg comprimido	COMP.	405	LAB. BRISTOL-MYERS SQUIBB BRASIL	R\$ 445,50
107	Hidróxido de ferro endovenoso injetável – fr/ amp.	COMP.	5.400	LAB. ALTANA/BYK PHARMA	R\$ 36.936,00
147	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	COMP.	825	LAB. MERCK S.A. IND. QUIMICA	R\$ 165,00
148	Levotiroxina sódica 150 mcg comprimidos	COMP.	112	LAB. MERCK S.A. IND. QUIMICA	R\$ 29,12
149	Levotiroxina 25 mcg – comprimidos	COMP.	622	LAB. MERCK S.A. IND. QUIMICA	R\$ 118,18
150	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimidos	COMP.	637	LAB. MERCK S.A. IND. QUIMICA	R\$ 121,03
157	Mesalazina 400 mg – comprimidos	COMP.	26.250	LAB. ALTANA/BYK PHARMA	R\$ 9.948,75

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 20 de Fevereiro de 23.007, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 09 de Outubro de 2006.

AUGUSTINHO MORO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS
INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 016/2006
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 106/2005 – REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.441.389/0001-61, localizada no Centro Político Administrativo, Bloco 05, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. AUGUSTINHO MORO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 557.041.159.34, RG nº 4.036.031.0 SSP/PR, e de outro lado a empresa INTERLAB FARM. LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.295.831/001-40, com sede a Av. água Fria, nº 981/985-Água Fria/SP, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS, portador do RG nº 3.994.326 e CPF nº 069.143.818-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 106/2005, ao REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do dia 20 Fevereiro de 2006 e a respectiva homologação resolvem celebrar o presente Termo Aditivo dos itens registrados, de acordo com a classificação alcançada por item, atendendo as

condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei n° 10.520/02 e Decreto Estadual n° 7.217/06, em conformidade com as disposições a seguir.

De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 0.307.049-9 e Parecer Jurídico n° 049/AJL/SES/2006, este instrumento tem por escopo alterar o quantitativo da Ata de Registro de Preço n° 016/06, do Pregão Presencial n° 106/05, resultando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em cada item, de acordo com o que prescreve o art.65, § 1° da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e art.86, § 2° do Decreto Estadual n° 7.217/06, senão vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDDE TOTAL REGISTRADA	VALOR TOTAL REGISTRADO
158	MIRTAZAPINA 30MG	COMP	LABORATÓRIO NOVARTIS BIOCIENTIAS	315	R\$ 1.008,97
159	MIRTAZAPINA 45MG	COMP	LABORATÓRIO NOVARTIS BIOCIENTIAS	105	R\$ 535,50
235	PROXIMETACAÍNA COLÍRIO ANESTÉSICO 5 ML	FR	LABORATÓRIO NOVARTIS BIOCIENTIAS	14	R\$ 77,14
280	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,15% COLÍRIO	FR	LABORATÓRIO NOVARTIS BIOCIENTIAS	332	R\$ 11.952,00
281	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% COLÍRIO	FR	LABORATÓRIO NOVARTIS BIOCIENTIAS	437	R\$ 7.210,50
282	TARTARATO DE BRIMONIDINA 5 ML	FR	LABORATÓRIO NOVARTIS BIOCIENTIAS	101	R\$ 2.020,00
406	AMOXILINA + CLAVULANATO 250 MG/ 5 ML	FRASCOS	LABORATÓRIO NOVARTIS BIOCIENTIAS	210	R\$ 1.890,00
424	ATROPINA, SULFATO 1% fr gts com 3 ml		LABORATÓRIO NOVARTIS BIOCIENTIAS	14	R\$ 81,48
442	BIMATOPROST SOL. OFTÁLMICA	FR 3 ml	LABORATÓRIO NOVARTIS BIOCIENTIAS	291	R\$ 15.714,00

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 20 de Fevereiro de 2.007, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 09 de Outubro de 2006.

AUGUSTINHO MORO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS
INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA

**1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 022/2006
PREGÃO PRESENCIAL: N° 106/2005 – REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 04.441.389/0001-61, localizada no Centro Político Administrativo, Bloco 05, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. AUGUSTINHO MORO**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 557.041.159.34, RG n° 4.036.031.0 SSP/PR, e de outro lado a empresa, **PRODIET FARMACÉUTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 81.887-838/001-40, com sede na Rua General Potiguara, 1428, Novo Mundo, Curitiba-PR, representada neste ato pelo seu Representante Legal, **Sr. GEDI CAMARGO**, portador do RG n° 100.417.8529 e CPF n° 056.148.640-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão n° 106/2005**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial do dia 20/02/2.006 e a respectiva homologação, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo dos itens registrados, de acordo com a classificação alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei n° 10.520/02 e Decreto Estadual n° 7.217/06, em conformidade com as disposições a seguir.

De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 0.307.046-2 e Parecer Jurídico n° 051/AJL/SES/2.006, este instrumento tem por escopo alterar o quantitativo da Ata de Registro de Preço n° 022/06, do Pregão Presencial n° 106/05, resultando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em cada item, de acordo com o que prescreve o art.65, § 1° da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e art.86, § 2° do Decreto Estadual n° 7.217/06, senão vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDDE TOTAL REGISTRADA	VALOR TOTAL REGISTRADO
207	PIPERACILINA + TAZOBACTAM F/A 2.25G	F.A.	EUROFARMA	350	R\$ 8.275,40
217	POLIMIXINA B	FR C/ 5ml	EUROFARMA	17	R\$ 1.004,70
348	ACICLOVIR 250 MG EV, FRASCO AMPOLA	F/A	EUROFARMA	248	R\$ 1.465,90
459	BUPROPIONA CLOR 150 MG	COMP	EUROFARMA	420	R\$ 609,00
469	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMP	COMP	EUROFARMA	22.705	R\$ 2.527,06

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 20 de Fevereiro de 2.007, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 09 de Outubro de 2006.

AUGUSTINHO MORO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

GEDI CAMARGO
PRODIET FARMACÉUTICA LTDA

**1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 017/2005
PREGÃO PRESENCIAL: N° 107/2005 – REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 04.441.389/0001-61, localizada no Centro Político Administrativo, Bloco 05, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso **Sr. AUGUSTINHO MORO**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 557.041.159-34, RG n° 4.036.031. SSP/pR, e de outro lado a empresa, **PRODIET FARMACÉUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 81.887.838/0001-40, com sede na **Rua General Potiguara, n° 1.428, Bairro Novo Mundo, Curitiba-PR**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, **Sr. GEDI CAMARGO**, portador do RG n° 100.417.8529 e CPF n° 056.148.640-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n° 107/05, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial do dia 20/02/06 e a respectiva homologação, resolvem celebrar o Presente Termo Aditivo dos itens registrados, de acordo com a classificação alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei n° 10.520/02 e Decreto Estadual n° 7.217/06, em conformidade com as disposições a seguir.

De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 0.304.772-9 e Parecer Jurídico n° 061/AJL/SES/2.006, este instrumento tem por escopo alterar o quantitativo da Ata de Registro de Preço n° 017/05, do Pregão Presencial n° 107/05, resultando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em cada item, de acordo com o que prescreve o art.65, § 1° da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e art.86, § 2° do Decreto Estadual n° 7.217/06, senão vejamos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR TOTAL
99	Gabapentina 300mg comprimidos	COMP.	1.312	RANBAXY	R\$ 918,40
146	Levotiroxina sídica 100 mcg comprimidos	COMP.	4.500	MERCK	R\$ 810,00
155	Mesalazina 250 mg + supositório	SUP.	804	MERCK	R\$ 779,88
156	Mesalazina 3 g + diluente 100 ml enema	DIL.	243	MERCK	R\$ 3.674,16
198	Sinvastatina 20 mg comprimido	COMP.	22.500	SANVAL	R\$ 2.880,00
199	Sinvastatina 40 mg comprimido	COMP.	15.000	SANVAL	R\$ 4.950,00
202	Sinvastatina 10 mg comprimido	COMP.	4.875	SANVAL	R\$ 575,25
207	Sulfasalazina 500mg comprimido	COMP.	15.000	CAZI	R\$ 6.990,00

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 20 de Fevereiro de 2.007, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 09 de Outubro de 2006.

AUGUSTINHO MORO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

GEDI CAMARGO
PRODIET FARMACÉUTICA LTDA

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 027 /2006**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO**, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria n° 220/2005/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 30/08/2006, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais de consumo para atender a coordenação de vigilância epidemiológica**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
COLLER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	02	02	R\$ 90,00
	03	02	R\$ 90,00
	06	04	R\$ 12,00
CIRURGICA GONÇALVES LTDA	08	210	R\$ 49,00

ITENS PREJUDICADOS: 01 04 e 05.
ITENS DESERTOS: 07

Cuiabá-MT, 20 de Outubro de 2006.

Carlos José de Campos
Coordenador de Licitação e Aquisição

Renato Silva da Guia
Pregoeiro

**1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 107/2005
PREGÃO PRESENCIAL: N° 107/2005 – REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 04.441.389/0001-61, localizada no Centro Político Administrativo, Bloco 05, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso **Sr. AUGUSTINHO MORO**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 457.041.159-34, RG n° 4.036.031.0 SSP/PR, e de outro lado a empresa, **NATURE'S PLUS FARMACÉUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.992.062/0001-65, com sede na **Rodovia SP 101, KM 08, Hortolândia - SP**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, **Sr. ROSINILDO PEREIRA RODIGUES**, portador do RG n° 259.829 SSP / MT e CPF n° 140.423.711-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n° 107/05, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial do dia 20/02/2.006 e a respectiva

homologação, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo dos itens registrados, de acordo com a classificação alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 7.217/06, em conformidade com as disposições a seguir.

De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 0.304.776-5 e Parecer Jurídico nº 062/AJL/SES/2.006, este instrumento tem por escopo alterar o quantitativo da Ata de Registro de Preço nº 016/05, do Pregão Presencial nº 107/05, resultando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em cada item, de acordo com o que prescreve o art.65, § 1º da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e art.86, § 2º do Decreto Estadual nº 7.217/06, senão vejamos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR TOTAL
42	Ciclosporina 100 mg solução oral / 50 ml fr	FRAS.	33	Nature's Genérico	R\$ 6.600,00
38	Calcitriol 0,25 -cápsula (roche)	CAP.	1.125	CARDINAL/ SIMATRIOL	R\$ 506,25

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 20 de Fevereiro de 2.006, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 09 de Outubro de 2006.

AUGUSTINHO MORO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ROSINILDO PEREIRA RODRIGUES
NATURE'S PLUS FARMACÉUTICA LTDA

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 007/2006

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através do presidente da Comissão, instruído pela portaria nº136/2006/GBSES, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 11/10/2006, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviço reforma de móveis e estrutura física da SES**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

	Empresa Vencedora	Valor
LOTE ÚNICO	LISBOA TAQUES E CIA LTDA	R\$ 76.868,39
TOTAL		R\$ 76.868,39

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESCOLA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Escola de Governo no uso de suas atribuições **HOMOLOGA**, o procedimento licitatório – **Pregão nº 004/2006/ESCOLA DE GOVERNO, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93**, realizado para Aquisição de materiais permanentes, sendo Aparelho de DVD, Câmera Fotográfica Digital, Filmadora Digital e Handeld Palm, afim de atender a demanda da Escola de Governo.

Cuiabá, 18 de outubro de 2006.


ALMIR BALIEIRO
Diretor Geral da ESCOLA DE GOVERNO

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/06 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 19/03, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/04/03, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às **15:00 h** (quinze horas) do dia **23 de novembro do ano de 2.006**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **416,2548 ha** (Quatrocentos e dezesseis hectares, vinte e cinco ares, quarenta e oito centiares), situada no município de **ROSÁRIO OESTE/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **17.978, Livro nº 2 - Folha 01** - Cartório de Registro de

Imóveis 1º Ofício da Comarca de **ROSÁRIO OESTE/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Cuiabá-MT., 19 de outubro de 2.006.

PAULO DE CARVALHO COUTO
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT
CARTA CONVITE Nº 09/2006

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia 30 (trinta) de Outubro de 2006, às 14h:00m (quatorze horas).

CARTA CONVITE Nº 09/2006
OBJETO DA LICITAÇÃO: Reforma e ampliação da 20ª CIRETRAN, localizada em Alta Floresta.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitações do DETRAN/MT.
INFORMAÇÕES: Telefone (65) 3615-4791 – fax (65) 3631-3818
ENDEREÇO: DETRAN-MT: Avenida Paiaguás nº 1.000 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Licitações do DETRAN/MT – Av. Paiaguás nº 1.000 - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Elfi Ebsen Luz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT
CARTA CONVITE Nº 10/2006

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia 30 (trinta) de Outubro de 2006, às 16h:00m (Dezesseis horas).

CARTA CONVITE Nº10/2006
OBJETO DA LICITAÇÃO: Realização do Projeto do Centro de Educação Ambiental e para o Trânsito e Urbanização no entorno da Lagoa Paiaguás.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitações do DETRAN/MT.
INFORMAÇÕES: Telefone (65) 3615-4791 – fax (65) 3631-3818
ENDEREÇO: DETRAN-MT: Avenida Paiaguás nº 1.000 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Licitações do DETRAN/MT – Av. Paiaguás nº 1.000 - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Elfi Ebsen Luz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 042/2006, de 14.02.2006, comunica aos interessados que, ocorreu na Sessão Pública, às 14.30 horas do dia 18.10.2006, a Licitação, modalidade Pregão de nº 009/06/EMPAER/MT, realizada na sala de pregões nº 02 da Secretaria de Estado de Administração, para a Contratação de empresa para fornecimento de Material para o Laboratório de Várzea Grande: Arroz Parboilizado – Tipo I (entrega parcelada) e Materiais para o Projeto Fome Zero Rural (matérias de construção, madeiras, sementes, ração entre outros), conforme especificado no Edital. O resultado da disputa no certame licitatório foi o seguinte:

Empresa 001 – AGROSHOP DIST. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (CNPJ: 36.913.879/0001-00)

ITEM	PRODUTO	VALOR	ITEM	PRODUTO	VALOR
04	Sementes de feijão - Pérola	849,00	18	Sementes de Quiabo - Sta Cruz, Kg	37,8
07	Sem de milho - BR 473, sacos de 20Kg	498,00	20	Suplementação mineral para aves (postura)	2.079,00
08	Semente de alfaca - Mariza, 100gr	116,00	21	Ração inicial para aves, sc 60kg	1.300,00
09	Sem de tomate - Sta Adelia, 100gr	74,00	23	Arame p/amarrio galv. nº 16 Quilo	455,00
10	Semente de cebolinha - Todo ano, pct 100 gramas	79,50	24	Arame liso para cerca, rolo	7.500,00
12	Sem de coentro - Portugues, 250 gr	68,00	26	Pregos com cabeça, 18x21. Quilo	435,00
13	Sem de Berinjela - F100, pct de 100 gr	79,50	28	Tela em arame, malha: 22. Rolo	10.650,00
17	Sem. de Pepino Verde, pct de 100 gr	70,00			

Empresa 02 – EMPÓRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 02.365.267/0001-08):

ITEM	PRODUTO	VALOR	ITEM	PRODUTO	VALOR
02	Sacaria para grão, 60kg, unidade	1.200,00	16	Sem. Beterraba - 250 gr	112,00
11	Semente de salsa : Graúda, pct 250gr	73,00	22	Cimento comum, sacco 50 kg	997,20
14	Semente de Rúcula cultivada, pct 100gr	38,00	25	Grampo para cerca em aço.kg	178,20
15	Sementes de Jiló : Morro Redondo, pct/lata de 100 gramas	54,00			

Empresa 03 - COMERCIAL OSASCO LTDA (CNPJ 03.726.089/0001-66)

ITEM	PRODUTO	VALOR	ITEM	PRODUTO	VALOR
27	Tábua, cedrinho: 30cmx2,5cmx3m: m2	6.209,28	29	Moirões em Itauba, comp: 2,20mx0,12m, verdinha: duzia	10.560,00

ITEM	RESULTADO	ITEM	RESULTADO
01	FRACASSADO	06	DESERTO
03	FRACASSADO	19	FRACASSADO
05	DESERTO		

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2006.

LUZDAYARA PERES NOVAES

ARÉSSIO JOSÉ PAQUER.

Pregoeira Oficial da EMPAER

Diretor Presidente da EMPAER-MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO nº 265/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 27/93; e,

Considerando a necessidade de disciplinar o trâmite e encaminhamento de documentos ou processos na Procuradoria Geral de Justiça;
 Considerando a necessidade de agilizar o processo de pesquisa e assegurar o trâmite administrativo de documentos ou processos de forma eletrônica, e
 Considerando a necessidade de controle e celeridade na troca de informações na utilização do sistema GEDOC, quanto ao trâmite de expedientes administrativos internos.

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar e divulgar o **Manual de Procedimentos Administrativos**, que tem por finalidade disciplinar e orientar o trâmite de todos os pedidos de natureza administrativa externados por servidores e Membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Regular a utilização do sistema GEDOC – Gerenciamento Eletrônico de Documentos, para trâmite de documentos entre as unidades administrativas da Procuradoria Geral de Justiça, dando cumprimento ao Ato Administrativo nº 004/2003-PGJ;

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as contidas no Ato nº 003/2004 (D.O. de 23/01/2004) e Ato nº 92/2005 (D.O. de 17/03/05).

Registrado. Publique-se.
 Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2006.
Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

O Senhor Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso vem, a público, divulgar o resultado de Licitação, na modalidade Pregão n. **009/2006/Defensoria Pública - Processo 0640/2006**, o qual tem por objeto a aquisição/fornecimento de materiais permanentes - mesas, cadeiras, poltronas, entre outros, para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, de acordo com as especificações constantes no item 14 do edital, conforme tabela abaixo:

01	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.	R\$ 28.650,00 (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
02	MASTERFLEX INSÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.	R\$ 5.540,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2006.

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz
 Subdefensor Público-Geral do Estado

LOTE	EMPRESA	VALOR ADJUDICADO
------	---------	------------------

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2005-FAJ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Anghinoni & Cia Ltda.

CNPJ: 07.166.264/0001-69.

VIGÊNCIA: 11/10/2006 a 10/10/2007.

VALOR: acrescer ao valor principal a importância de R\$87.334,80 (oitenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Cuiabá, 11 de outubro de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa

Diretora do Deptº. Administrativo

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 006-2006/TJ

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**, instituída pela **Portaria nº 345/2006/SA**, de **31/05/2006 e 455/2006/SA** de **31/07/2006**, comunica aos interessados a decisão proferida na sessão pública da TOMADA DE PREÇO 006-2006/TJ realizada em 19/10/2006:

EMPRESAS HABILITADAS

SISAN ENGENHRIA LTDA

ENCON ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA

ELMO ENGENHARIA LTDA

PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Fica estabelecido dia **31/10/2006 às 09h:00 min**, na Sala de Licitações - Bloco Dês. Antonio de Arruda (Antigo Fórum Criminal) C.P.A. para **ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**.

Cuiabá, 20 de outubro de 2006.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO N. 032-2006/FAJ

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de seu **PREGOEIRO OFICIAL**, instituída pela Portaria nº. 341/2006/SA, de **31/05/2006**, comunica aos interessados o resultado dos recursos administrativos interposto pelas empresas:

FORCE LINE IND. E COM. DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA:

Visto

Acolho o parecer da Assessora Técnico-jurídica de Licitação e JULGO improcedente o recurso administrativo, por descumprimento de exigências editalícias.

Intimem-se as interessadas.

Dê-se publicidade desta decisão.

Cumpra-se, com urgência.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**

Presidente do Tribunal de Justiça

F ROCHA & CIA LTDA:

Visto

Acolho o parecer da Assessora Técnico-jurídica de Licitação e JULGO improcedente o recurso administrativo, por descumprimento de exigências editalícias.

Publique-se. Dê-se ciência da decisão a interessada.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**

Presidente do Tribunal de Justiça

ATIVA COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA:

Visto.

Acolho a sugestão da Assessora Técnico-Jurídica de Licitação para determinar a suspensão dos itens 13 e 14 do Pregão n.32/2006, com o objetivo de corrigir as falhas nas especificações encontradas no edital referente apenas aos itens acima mencionados.

Com a suspensão dos itens 13 e 14 do Pregão n.32/2006, o presente recurso perde o seu objeto, motivo pelo qual deixo de apreciá-lo.

Intimem-se as interessadas.

Dê-se publicidade desta decisão.

Cumpra-se, com urgência.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**

Presidente do Tribunal de Justiça

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa

Diretora do Departamento Administrativo

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE EXTRAVIO

Em cumprimento ao previsto no § 4º do Art. 11 da Lei 7.603 de 27/12/2001, torno público o extravio de 02 (dois) selos de autenticidade tipo "Autenticação/Alvará" - cor vermelha (gratuito), da Comarca de Guarantã do Norte - MT, com seguinte numeração: AA 256071 e AA 256072.

Cuiabá, 02 de Outubro de 2006

DES. JOSE JURANDIR DE LIMA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 39/2006

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 24 de outubro de 2006 - Terça-Feira, com início às 14:30 horas (catorze horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

24- Processos nºs 4.737-6/2006 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor ROSANDRO DE MOURA ANDRADE
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

27- Processos nºs 7.895-6/2004 e outros
 Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2003 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor ROBERTO DE FIGUEIREDO
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 24 de outubro de 2006 - Terça-Feira os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária, com início no mesmo horário.

Obs.: Desconsiderar os itens 24 e 27 por ter saído incorreto.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

CUIABÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2006.

VISTO/CONFERIDO:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA

Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 RELAÇÃO Nº 068/2006

PROCESSO : 14.678-1/06
 INTERESSADO : MARCOS JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, que modificou o art. 109, da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e de acordo com o Parecer nº 539/2006 da Procuradoria Consultiva à fl. 09 -TC, considerando, ainda, a não ocorrência das restrições do art. 110 do referido Estatuto, LC 04/90, **DEFIRO** o pedido do **Sr. MARCOS JOSÉ DA SILVA**, servidor estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, concedendo 03 (três) meses de licença-prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 01/10/2001 a 30/09/2006.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 18 de outubro de

2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

PROCESSO : 14.372-3/06
 INTERESSADA : NÚCIA FALCÃO CAMARGO DA SILVA
 ASSUNTO : CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA

DECISÃO

Em face do disposto no inciso XXXVI, do artigo 5º da Constituição Federal, que assegura a proteção ao direito adquirido, bem como, parágrafos 3º e 4º do artigo 109, da Lei Complementar nº 04/90 e ainda, consoante as informações da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC, Parecer nº 535/2006 da Procuradoria Consultiva às Fls. 09 e 10-TC, **DEFIRO** o pedido da **Sra. NÚCIA FALCÃO CAMARGO DA SILVA**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 7, para conceder a conversão de 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio 08.05.1990 a 07.05.1995, em pecúnia, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 18 de outubro de

2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

PROCESSO : 14.371-5/06
 INTERESSADA : GLEICE NÉIA DA GUIA MAGALHAES RAMOS
 ASSUNTO : CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA

DECISÃO

Em face do disposto no inciso XXXVI, do artigo 5º da Constituição Federal, que assegura a proteção ao direito adquirido, bem como, parágrafos 3º e 4º do artigo 109, da Lei Complementar nº 04/90 e ainda, consoante as informações da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC, Parecer nº 536/2006 da Procuradoria Consultiva às Fls.

09 e 10-TC, **DEFIRO** o pedido da **Sra. GLEICE NÉIA DA GUIA MAGALHAES RAMOS**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 7, para conceder a conversão de 39 (trinta e nove) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio 18.05.1990 a 17.05.1995, em pecúnia, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 18 de outubro de

2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

PROCESSO : 14.477-0/06
 INTERESSADA : ADRIANA LÚCIA PREZA BORGES
 ASSUNTO : LICENÇA POR CASAMENTO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 124, III, "a" da Lei Complementar nº 59/99, que modificou o art. 109, da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 05 e 06-TC e de acordo com o Parecer nº 530/2006 da Procuradoria Consultiva à fl. 09-TC, **DEFIRO** o pedido da **Srª. ADRIANA LÚCIA PREZA BORGES**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, concedendo 08 (oito) dias de licença em razão de seu casamento, no período de 29/09/2006 a 06/10/2006. Assim como, com fulcro no artigo 31, item 4, Resolução 003, de 17/12/98, determino a anotação, pela Coordenadoria de Gestão, da relação no nome da requerente.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 10 de outubro de

2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

PROCESSO : 13.673-5/06
 INTERESSADA : ESTER DE CAMPOS PINTO
 ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 3º do Decreto nº 1.051/99 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128 de 11 de julho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 05-TC e de acordo com o Parecer nº 543/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC., **DEFIRO** 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/08/06 a 04/09/06, à **Srª. ESTER DE CAMPOS PINTO**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Auditor Público Externo, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 2523-B/06 à fl. 02-TC, datado de 06/09/2006.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 18 de outubro de

2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

PROCESSO : 13.672-7/06
 INTERESSADA : MARILZE NUNES DA SILVA
 ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 3º do Decreto nº 1.051/99 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128 de 11 de julho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC e de acordo com o Parecer nº 547/2006 da Procuradoria Consultiva às fl. 08-TC, **DEFIRO** 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/08/06 a 13/09/06, à **Srª. MARILZE NUNES DA SILVA**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 2421-B/06 à fl. 02-TC, datado de 04/09/2006.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 18 de outubro de

2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

PROCESSO : 13.857-6/06
 INTERESSADO : PEDRO DE CASTRO NETO
 ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 3º do Decreto nº 1.051/99 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128 de 11 de julho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC e de acordo com o Parecer nº 541/2006 da Procuradoria Consultiva à fl. 08-TC., **DEFIRO** 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/09/06 a 13/10/06, ao **Sr. PEDRO DE CASTRO NETO**, servidor estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 2815-B/06 à fl. 02-TC, datado de 15/09/2006.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 18 de outubro de

2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

PROCESSO : 8.417-5/98
 INTERESSADA : MARIA ALICE MACIEL ORIONE
 ASSUNTO : PAGAMENTO DE PARCELAS DE PENSÃO TEMPORÁRIA ESTENDIDA

DECISÃO

...Com base no exposto, **INDEFIRO** o pedido da **Sra. MARIA ALICE MACIEL ORIONE**, ex-pensionista desta Corte, por ausência de amparo legal.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 09 de outubro de

2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

PROCESSO : 16.290-6/03
INTERESSADA : GISELE BUTAKKA COELHO
 ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS

DECISÃO

...Diante do exposto, e com fulcro no art. 24, inciso XVI do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aplico a penalidade disciplinar de repreensão à servidora LILIAN CRISTINA DA SILVA GONÇALVES, de acordo com os artigos 154, inciso I, 155 e 156 da Lei Complementar nº 04/1990, em consonância com o relatório da Comissão de Processo Disciplinar fls. (119/123)..

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 16 de outubro de

2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 120 de outubro de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO
 RELAÇÃO Nº 277/ALC/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 19.10.2006

PROCESSO N.º : 11.510-0/06 – REGISTRADO
INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS
 ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2006, QUE APROVOU AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2004, GESTÃO DA PREFEITA, SRA. YOLANDA GOIS.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de outubro de 2006.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.

Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO
 RELAÇÃO Nº 278/VAS/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA.

JULGADOS NO DIA 18.10.2006

PROCESSO N.º : 678-8/01
INTERESSADO : NELSON SANTANA – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
 ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO

DESPACHO

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. II do art. 259, da Resolução nº 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria e acolhendo o Parecer nº 3826/2006, do Dr. José Eduardo Faria representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a declaração de bens de final de mandato do Sr. Nelson Santana vereador do município de **PORTO DOS GAÚCHOS**, gestão 2001/2004.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º : 882-0/01
INTERESSADO : FRANCISCO SOARES DE MENDES - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO

DESPACHO

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. II do art. 259, da Resolução nº 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria e acolhendo o Parecer nº 4100/2006, do Dr. José Eduardo Faria representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a declaração de bens de final de mandato do Sr. Francisco Soares de Mendes Prefeito do município de **NOVA OLÍMPIA**, gestão 2001/2004.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º : 1.410-6/01
INTERESSADO : WALDIR PINTO RODRIGUES - CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO
 ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO

DESPACHO

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. II do art. 259, da Resolução nº 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria e acolhendo o Parecer nº 3824/2006, do Dr. José Eduardo Faria representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a declaração de bens de final de mandato do Sr. Waldir Pinto Rodrigues Vice-Prefeito do município de **COCALINHO**, gestão 2001/2004.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º : 6.986-8/05
INTERESSADO : JOSÉ PEDRO PINTO - CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
 ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO

DESPACHO

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. II do art. 259, da Resolução nº 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria e acolhendo o Parecer nº 3827/2006, do Dr. José Eduardo Faria representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a declaração de bens de final de mandato do Sr. José Pedro Pinto vereador do município de **RESERVA DO CABAÇAL**, gestão 2001/2004.

PUBLIQUE-SE.

JULGADOS NO DIA 19.10.2006

PROCESSO N.º : 12.219-0/06
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNS
 ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA

DESPACHO

...Diante disso, *ad referendum* do Tribunal Pleno, julgo regular a situação do **Município de Araguaína** perante este Tribunal de Contas, estando o mesmo apto a receber transferências de recursos do Estado e transferências voluntárias.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º : 12.216-5/06
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA

DESPACHO

...Diante disso, *ad referendum* do Tribunal Pleno, julgo regular a situação do **Município de Alto Boa Vista** perante este Tribunal de Contas, estando o mesmo apto a receber transferências de recursos do Estado e transferências voluntárias.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de outubro de 2006.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.

Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO
 RELAÇÃO Nº 0279/AS/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADO NO DIA 19.10.2006

PROCESSO : 15.038-0/06
 N.º :
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE/MT
 ASSUNTO : RECURSO REFERENTE AO ACÓRDÃO EM PARECER PRÉVIO Nº 049/2006.

DESPACHO

...Com essas considerações, **NEGO CONHECIMENTO** ao presente

Recurso de Reconsideração.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de outubro de 2006

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2006

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, e a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a conjugação de esforços entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a procuradoria – Geral do Estado de Mato Grosso, na implementação de ações estratégicas e no intercâmbio de informações visando à execução de programas convergentes, ao fortalecimento institucional das partes cooperadas e a efetivação do controle social.

PRAZO: A vigência do Termo de Cooperação será a partir de sua assinatura até 31.01.2008, podendo ser prorrogado, mediante Termos Aditivos, conforme preceitua o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

FORO: eleito o foro de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo TCE/MT, e João Virgílio do

Nascimento Sobrinho, pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 0198/JCN/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **ERALDO D. VENDOVA DE ARÚJO**, ex-vereador, membro da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marcelândia, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **15.236-6/2003/TCE-MT**.

Gabinete da Presidência em Cuiabá, 17 de outubro de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de outubro de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 199/JJC/06

Nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Edson Harold Wegner**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto referente ao seguinte processo :

Processo	10.474-4/2006
Interessado	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte
Assunto	Denúncia contra Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Decorrido o prazo, sem o atendimento à notificação, dá ao Tribunal de Contas do Estado o direito de prosseguimento do processo considerando-o revel, conforme está prescrito no Art. 17, § 3º da Lei Complementar nº 11 de 18 de dezembro de 1991.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 18 de outubro de 2006.

Conselheiro Júlio José de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de outubro de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 200/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. JOÃO BATISTA DE ARAÚJO E SILVA**, ex-Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **4.147-5/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de outubro de 2006.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

3x1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA N.º 039 DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor da Srª Eulália Lopes Batista, servidora pública deste município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA, OSMARI CEZAR DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art. 8º, inciso I, II, III e IV da Lei nº 483/2004 de 05 de Maio de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Averba o tempo de serviço não concomitante conforme certidões de tempo de contribuição e parecer jurídico em nome do Sra. Eulália Lopes Batista.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de serviço de **01.03.1974 a 31.12.1975**, os equivalentes há 666 dias líquidos, correspondentes a 01 ano, 10 meses e 01 dia, prestados a Prefeitura Municipal de Mineiros/GO.

Art. 3º - Compete a Secretaria Municipal de Administração acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araguainha –MT, 01 de Agosto de 2006.

OSMARI CEZAR DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

DMT/DO

ser uma área continua a outra área de propriedade do município, ser de fácil acesso e próxima do município e conforme Laudo de avaliação 019/2006. **DO VALOR:** R\$ 51.244,00 (cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais). **DO PRAZO:** Será em 4 (quatro) pagamentos, sendo:

- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para 30/11/2006.
- R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais) para 29/12/2006.
- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para 31/01/2007.
- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para 02/03/2007.

Prazo condicionado ao comportamento da receita do município.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com respaldo na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, X.

Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de outubro de 2006.

ADOLFO NEUMANN

Presidente da Comissão de Licitação.

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
TOMADA DE PREÇO - NR TP 19/2006 - N.º PROCESSO 57/2006
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO N.º TP 019/2006

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1166/2006 de 31/03/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que na **Tomada de Preço nº 019/2006**, Processo 57/2006, realiza no dia 20/10/2006 as 09:00 horas, no endereço da Av. do contorno, s/nº, Colniza-MT, ficou vencedora a Empresa Perfil Combustíveis Ltda, por apresentar todos os documentos exigidos no Edital e por oferecer preços compatíveis com o mercado local.

Colniza-MT 20 de Outubro de 2006.

Anselmo Arnold - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**, CNPJ: 04.213.687/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria do Estado de Meio Ambiente, a Renovação de Licença de Instalação – LI, de Pavimentação e Drenagem, no perímetro Urbano da cidade de Colniza/MT.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 033/2006, DE 19/10/2006 – TIPO: MENOR PREÇO

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e seis, às dezesseis horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória- em Guarantã do Norte/MT, reuniu-se a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, criada pela portaria PMGN/MT/Nº 037/2006 de 02 de janeiro de 2006, constituída pelo senhor Antonio Aécio Lemes Dourado, Presidente (Suplente); Mauri Rodrigues dos Santos, Secretário; Lenir Livi, Membro Efetivo; com o objetivo de acolher, julgar e apurar documentos de habilitação e proposta comercial de interessadas em participar da TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2006, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e matérias hospitalar para Farmácia Básica, conforme discriminado anexo – II do Edital. Após análise de toda a documentação, a Comissão de Licitação considerou inabilitado o seguinte licitante, pelos motivos adiante explicitados: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - por não apresentar o item 6.5.2.3.5 - Certificado de Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estadual, descumprindo, assim, os dispositivos do Edital. Os demais licitantes, por terem cumprido as exigências fixadas no Instrumento Convocatório, foram julgados habilitados pela Comissão de Licitação. Na oportunidade abre-se o prazo para interposição de recursos de cinco dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea “a” e § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte – MT 19 de outubro de 2006.

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

AVISO CARTA CONVITE N.º 020/2006 – PROCESSO N.º 026/2006

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que **às 14h00min do dia 26/10/2006**, na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Mato Grosso, 326 – Centro realizará a Carta Convite em epigrafe, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, bem como, nas condições estabelecidas neste Edital, com o início dos trabalhos de recebimento e abertura dos **ENVELOPES N.º 01 E 02**

CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. Respetivamente Constitui a AQUISIÇÃO DE UM TERRENO (LOTE URBANO) NO MINIMO COM 500 METROS QUADRADOS SENDO NO MAXIMO 50 METROS NA AV. JOSÉ HUMARCIO CARLOS E 50 METROS NA AV. MARCO AURELIO FURLAN, na Sede do Município de Bom Jesus do Araguaia-MT.

Bom Jesus do Araguaia-MT, em 19 de outubro de 2006.

RONIELY GOMES DE OLIVEIRA MESQUITA

Presidente Comissão de Licitação

DE ACORDO:

HERCOLIS MARTINS

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2006

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação. **DO OBJETO:** O objeto do presente é a aquisição de um imóvel com área de 9,20 há (nove hectares e dois mil metros quadrados) localizado a margem direita da Rodovia MT 235, Próximo ao Aterro sanitário, área que já foi lavoura, distante aproximadamente 15 KM da sede do município. **DO COMPRADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, de ora em diante denominada simplesmente de município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SERGIO COSTA BEBER STEFANELO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 1016809673 SSP/RS e CPF nº 399.499.820-49, residente e domiciliado na Av.Florianópolis, 197 Ap. 5, Bairro Centro Nesta Cidade de campo Novo do Parecis- MT. **DO VENDEDOR: CARLOS HENRIQUE BRIZOLA**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado à Rua Bahia, 726, Centro, Município de Campo Novo do Parecis – MT, portador do CPF nº 881.533.981-72 e RG 1026368-3 SSP/MT. **DA JUSTIFICATIVA:** atribui-se a necessidade da aquisição da área para a extração de cascalho para ser usado nas ruas do perímetro urbano do município e estradas vicinais e para outras necessidades que o município achar necessário, por

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público que requereu a SEMA – Secretária de Estado do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Instalação nº 438/2004, referente atividade de Travessia Urbana de Guarantã do Norte – BR 163, localizada na Rodovia BR 163, Km 1.065,02 ao Km 1.067,5 – Guarantã do Norte/MT, conforme processo de licenciamento nº 4307/2004. Guarantã do Norte/MT, 18 de Outubro de 2006.

LORIS AUGUSTO BATISTA DA SILVA
Engenheiro Civil

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 01/2006

ILBERTO EFFTING, PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal, art. 145 III, Código Tributário Nacional, art. 82, Decreto Lei Federal 195/67, Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 066/2005 faz saber aos beneficiários relacionados no item 7 deste Edital que deverão recolher aos cofres da municipalidade a parcela de contribuição de melhoria referente as obras de pavimentação asfáltica, sarjetas e meio-fio, conforme descrito abaixo.

1. OBRA:

As obras serão constituídas de pavimentação asfáltica, sarjetas e meio-fio, conforme Memorial Descritivo contido no anexo I.

1. CUSTO TOTAL DA OBRA:

2.1 - O custo total da obra será de **R\$ 298.832,25 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos.)**, preço base de **19/10/2006**.

2.2- O município arcará com a importância de **R\$ 169.530,86 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)**, decorrente das obras realizadas nos cruzamentos de ruas, avenidas e logradouros públicos com área de **6.156,65 m² (seis mil, cento e cinquenta e seis metros quadrados e sessenta e cinco centímetros)**; incluindo a este valor, uma contrapartida de 15%.

2.3- O custo total repassado aos proprietários de imóveis beneficiados é de **R\$ 129.301,39 (cento e vinte e nove mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos)**, decorrente da pavimentação, sarjetas e meio-fio de **6.383,52 m² (seis mil trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta e dois centímetros)**.

1. FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O contribuinte poderá optar pelo pagamento em cota única antes do respectivo lançamento, quando terá um desconto de **10%** do preço da obra, representando um custo por metro quadrado de **R\$ 20,26 (vinte reais e vinte e seis centavos)**.

3.2- Para pagamento em **12, 18 ou 24** parcelas mensais, e sucessivas a partir do lançamento. O valor de cada parcela será atualizado monetariamente, considerando-se, o valor de **R\$ 20,26 o m²**, com base na variação do INPC acrescido de juros de 0,5% ao mês, levando em consideração, o período compreendido entre a data do lançamento e efetivo pagamento da parcela.

1. DO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO

As parcelas em atraso sofrerão acréscimo de multa de 2%, mais juros de 1% ao mês e correção monetária de acordo com a variação do INPC no período.

5. CUSTO POR METRO QUADRADO

O preço por metro quadrado está orçado em **R\$ 23,83 (Vinte Tres Reais e Oitenta e Tres Centavos)**.

6. ÁREA PAVIMENTADA

O total da área pavimentada é de **12.540,17 m² (Doze Mil quinhentos e quarenta metros quadrados e dezessete centímetros)**, conforme anexo I.

6. RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS

Os imóveis beneficiados estão demonstrados conforme descrição contida no anexo II.

6. PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA

O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos às obras de pavimentação asfáltica, sarjetas e meio fio, é de **06 (seis) meses**, a partir de **30/09/2006**, podendo ser prorrogado em caso de força maior, por no máximo igual período.

6. DA IMPUGNAÇÃO

Fixa-se o prazo de **30 (Trinta) dias** a contar da publicação deste Edital, para impugnação pelos interessados de qualquer elemento referido neste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os contribuintes que desejarem optar por uma das opções de pagamento estabelecidas no item 03, deverão fazê-lo mediante requerimento junto a Prefeitura Municipal no prazo de até **30 (Trinta) dias** após publicação deste Edital.

Os contribuintes que não se manifestarem até o dia estabelecido terão seus débitos lançados para pagamento pela opção a vista.

Na hipótese de lançamento indevido da Contribuição de Melhoria dos proprietários de imóvel, os notificados deverão contestar junto a Prefeitura no prazo de **30 Trinta dias** a partir do lançamento.

Os recursos eventualmente apresentados deverão ser encaminhados a Secretaria de Coordenação Geral do Município, que terá o prazo de **15 (Quinze) dias** para se pronunciar.

Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte-MT, em 19 Outubro de 2006.

ILBERTO EFFTING

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2006 - CONTRATANTE: Município de Peixoto de Azevedo-MT; **CONTRATADO:** Exata Consultoria e Contabilidade LTDA; **OBJETO:** Assessoria na realização de Concurso Público; **VALOR** R\$ 30.000,00; **VIGÊNCIA:** 04/9/2006 a 04/11/2006; **LICITAÇÃO:** Convite 029/2006.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2006 - CONTRATANTE: Município de Peixoto de Azevedo-mt; **Contratado:** José Vale da Silva – ME; **OBJETO:** Manutenção da rede de iluminação pública; **VALOR** R\$ 30.133,50; **VIGÊNCIA:** 04/9/2006 a 31/12/2006; **LICITAÇÃO:** Convite 033/2006.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2006 - CONTRATANTE: Município de Peixoto de Azevedo-MT; **CONTRATADO:** EBC - Empresa Brasileira de Construções LTDA; **OBJETO:** Serviço de tapa buraco de vias asfaltadas; **VALOR** R\$ 44.930,40; **VIGÊNCIA:** 25/9/2006 a 25/10/2006; **LICITAÇÃO:** Convite

034/2006.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2006."

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 020/2006, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "Aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos e suprimentos de informática para atender Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital", conforme especificações contidas no edital, **que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas CLASSIFICADAS E VENCEDORAS do presente certame as empresas:**

- **CASTILHO NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.....**LOTE 03: R\$ 2.010,00; LOTE 07: R\$ 2.924,90.

- **DAT INFORMÁTICA E PAP; COM. E SERV. LTDA-ME.....**LOTE 01: R\$ 17.116,00; LOTE 02: R\$ 9.900,00, LOTE 05: R\$ 21.950,00.

- **GIOVANA FONSECA OLIVEIRA-ME.....**LOTE 04: R\$ 46.200,00; LOTE 06: R\$ 13.700,00, LOTE 08: R\$ 1.130,00; LOTE 09: R\$ 12.400,00; LOTE 10: R\$ 1.399,98.

Rondonópolis-MT, 18 de outubro de 2006.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Pregoeira.

"TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2006."

O Senhor **ADILTON DOMINGOS SACHETTI**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do caput do artigo 25, inciso I e II, c/c o Artigo 13, incisos III, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, "RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2006", com base no Parecer Jurídico, emitido pelos SRS. DRS. ADILTON PINTO DA SILVA, Procurador Geral do Município e Marinelly de Araújo Viégas Oriato, a favor da empresa: "ABACO – TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA", inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 37.432.689/0001-33, com sede social à Avenida Lava Pés, n. 730, Goiabeiras, em Cuiabá/MT. Objeto: "Prestação de serviços na manutenção corretiva e evolutiva dos Sistemas de Gestão Administrativa desta Municipalidade – AGATA, SAFIRA, JADE E TURMALINA." Fundamentação: "Artigo 25, inciso I e II, c/c o Artigo 13, incisos III, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores". Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município, em Jornal de grande circulação local, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para ciência de todos interessados, observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 18 de outubro de 2006.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI.

Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT.

DE ACORDO:

DR. ADILTON PINTO DA SILVA.

Procurador Geral do Município.

DMT/DO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2006."

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 019/2006, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA CRECHES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO", conforme especificações contidas no edital, **que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas CLASSIFICADAS E VENCEDORAS do presente certame as empresas:**

- **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA.....**LOTE 07: R\$ 57.999,63; LOTE 10: R\$ 34.400,00;

- **SPERANÇA & CIA LTDA.....**LOTE 01: R\$ 33.998,99; LOTE 03: R\$ 20.449,94; LOTE 06: R\$ 11.499,66; LOTE 12: R\$ 2.848,98.

- **COMERCIAL DE ALIMENTOS FORT LTDA.....** LOTE 02: R\$ 22.649,84, LOTE 04: R\$ 2.640,72, LOTE 05: R\$ 9.285,62; LOTE 08: R\$ 9.530,86; LOTE 09: R\$ 19.949,76, LOTE 13: R\$ 2.884,48.

- **DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS RIO VERMELHO.....** LOTE 11: R\$ 20.550,00.

Rondonópolis-MT, 19 de outubro de 2006.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Pregoeira.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/06.

De ordem do Senhor Secretário Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação comunicamos a todos os interessados, que foi **REVOGADA** a licitação modalidade **Concorrência Pública 006/2006** publicada no Diário Oficial do Estado em 06/09/2006 e no Jornal Correio Várzea Grandense em 07 e 08/09/2006.

A presente comunicação vale para os efeitos do disposto no parágrafo 3º no artigo 49 da lei nº. 8.666/93.

Várzea Grande – MT, 19 de outubro de 2006.

JAQUELINE FAVETTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 005/2006.**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que no AVISO de RESULTADO DE HABILITAÇÃO em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18/10/06,

ONDE SE LÊ:

25/10/ 2006 às 09h00min hs.**LEIA-SE:****30/10/ 2006 às 09h00min hs.**

Várzea Grande – MT, 20 de outubro de 2006.

JAQUELINE FAVETTI –

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2006 - CONVITE Nº 020/2006**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na execução da obra de construção da Feira Municipal com 180,00 m² de área a ser construída no Município de Vila Rica / MT. **DO PREÇO:** O preço global deste CONTRATO é **R\$ 91.022,08** (Noventa e um mil vinte e dois reais e oito centavos). Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura mediante as medições dos serviços executados, procedidas "in loco" pela Fiscalização e devidamente aceitos. **DO PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura. **DATA:** Vila Rica, 20 de Outubro de 2006. **ASSINANTES:** João Teodoro Filho – J. Teodoro Filho & Vieira Ltda Francisco Teodoro de Faria – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante
ADELAIDE ALVES DE SOUSA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO**TERCEIROS**

M.T.M.Construções Ltda, end.: Rua Barão do Rio Branco n° 434, V. Autora, Rondonópolis MT, Cnpj: 37.517.596/0001-92, comunica O Abandono do seu funcionário: Ronair Moreira dos Santos, CTPS n° 63777, Série: n° 00011/MT, Cpf: 893.414.221-91, Admissão em 06.02.2006. **3x1**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

Pelo presente Edital, torno público o resultado da Eleição do Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Alimentação no Estado de Mato Grosso realizada no dia 18/10/2006.

CHAPA ÚNICA

DIRETORIA (EFETIVOS)
DIRETORIA (SUPLENTES)

MARCO ANTONIO LORGA	LUIS
ANTONIO N. DESIDÉRIO ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN	
RUBENS PORTO RODRIGUES	
CARLOS LAÉRCIO SCHOLZ	JAIME FRANZNER
WILMAR JOSÉ FRANZNER	MANOEL FELISBERTO C. DE
ASSIS	
CLAUDIO BRUEHMUELLER	FLÁVIA
ALVES DE ALMEIDA	

CONSELHO FISCAL (EFETIVOS)
FISCAL (SUPLENTES)

CONSELHO

NILSON ROBERTO TAGLIARI	GUIDO FRANZNER
ANTONIO SALAZAR GARCIA	JAIR
GOMES DA SILVA	
JEAN CARREIRO DA SILVA	LILIAN
BRUEHMUELLER	

DELEGADOS REPRESENTANTES
REPRESENTANTES
(EFETIVOS)

DELEGADOS**(SUPLENTES)**

MARCO ANTONIO LORGA	WILMAR
JOSÉ FRANZNER	
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN	CLAUDIO
BRUEHMUELLE	

Os componentes do aludido Órgão serão empossados no dia 20 de novembro de 2006.

Cuiabá, 20 de outubro de 2006

MARCO ANTONIO LORGA

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL

O Sindicato dos Delegados de Polícia de Mato Grosso – SINDEPO-MT, representado na pessoa de seu Presidente – Dr. Sebastião Finotto da Silva, nos termos do seu Estatuto e Regulamento Eleitoral, comunica aos filiados que desejarem concorrer à Eleição para a Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes, que irá dirigir a Entidade no próximo triênio 2007/2009, que as inscrições estarão abertas para registro de chapas completas, pelo período de 15 (quinze) dias corridos, a partir de **03/11/2006** e encerramento no dia **17/11/2006, às 17:00 horas**.

As inscrições deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, na sede do SINDEPO-MT, à Rua Osasco s/nº. CPA I, Cuiabá-MT, até as 17:00 horas do último dia do prazo e deve ser coletiva, identificando o candidato com o cargo pretendido, acompanhado das respectivas autorizações dos demais integrantes da Chapa.

A Eleição ocorrerá no dia **01/12/2006, das 08:00 às 17:00 horas, na Sede do SINDEPO-MT**, onde estará por esta Convocação, instalada a Assembléia Eleitoral permanente, e no interior do Estado, nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia, com apuração imediata e concomitante após o encerramento da votação.

Ao final será lavrado a Ata, com número de votantes, o número de votos válidos, em branco e nulos e demais observações acerca do Pleito, permanecendo arquivado na Secretaria do SINDEPO-MT, até que se esgote prazo para Recurso, a que cada candidato e filiado têm direito. A posse da Diretoria Eleita ocorrerá em **13/02/2007**.

A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes sindicalizados: Presidente – Dr. Milton Teixeira Filho. Membros: Dr. João Aparecido Porto; Dr. Luiz Pereira; Dr. José Antônio Cavadas Filho e Dra. Marise Vale Sant'Ana Schmidt.

Cuiabá-MT, em 20 de outubro de 2006.

Dr. Sebastião Finotto da Silva

Presidente do SINDEPO-MT

RDK COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ 02.776.207/0001-88 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação–L.O. para funcionamento do Posto Grafitt com atividade no comércio varejista combustíveis, localizado no município de Rondonópolis/MT.

Ascânio Batista de Carvalho CPF 002.780.339-20 Torna Público que requereu junto a SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente as Licenças Prévia LP, e de Instalação LI, Para uma Área de Loteamento Urbano localizada na Zona 11, quadra 40 e 40 – A, Gleba Celeste , 3ª parte , Sinop – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CLÁUDIA SIMONE LAGO REIS TRAVASSOS – CPF 447.012.091 - 04 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única - LAU do imóvel rural denominado **Fazenda Thais**, localizada no Município de Itiquira - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

E. J. RODRIGUES & CIA LTDA, Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, referente à extração de areia e cascalho, localizado no Leito do Rio Aripuanã, zona rural, Município de Aripuanã, Estado do Mato Grosso. **Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes - Fone/Fax: (65) 661-1097/9983-8660**

Draga Vale do Cabaçal Ltda - ME, Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação de Licença de Operação, referente à extração de areia e cascalho no Leito do Rio Cabaçal, Zona rural, Município de Lambari D'Oeste, Estado do Mato Grosso. **Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes - Fone/Fax: (65) 661-1097/9983-8660**

Ana Paula da Silva Carolo e Outro, CPF nº 650.247.371-72, Torna publico que requereu junto a SEMA, **Licença Ambiental Única (LAU)**, da Fazenda Santa Maria, localizada no Município de Colniza-MT, Ativ. Pecuária. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **G.REIS/DO**

TRANSPORTE NORTE MARINGÁ LTDA - CNPJ: 01.751.730/0004-30 torna público que requereu junto a SEMA - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Transporte Coletivo de Passageiros - Garagem, localizado no Município de Guarantã do Norte/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TRANSPORTE NORTE MARINGÁ LTDA - CNPJ: 01.751.730/0003-59 torna público que requereu junto a SEMA - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Transporte Coletivo de Passageiros - Garagem, localizado no Município de Sinop/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

POSTO RIO DO OURO LTDA - CNPJ: 24.6883210/0001-82 torna público que requereu junto a SEMA - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE a Licença de Operação para a atividade de Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, localizado no Município de Nova Monte Verde/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. ISMAEL DA SILVA SANTANA, CPF: 188.719.339-15 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Ambiental Única (LAU) e Averbação de Reserva Legal da propriedade rural denominada **FAZENDA UNIVERSAL I – LOTE U-1 – 1/1** localizada no município de Apiaçás – MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. ISMAEL DA SILVA SANTANA, CPF: 188.719.339-15 torna público que requereu

junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Ambiental Única (LAU), Averbação de Reserva Legal e Plano de Exploração Florestal (PEF) da propriedade rural denominada **FAZENDA UNIVERSAL I – LOTE U-1 – 1/3** localizada no município de Apicás – MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. **ISMAEL DA SILVA SANTANA**, CPF: 188.719.339-15 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Ambiental Única (LAU), Averbação de Reserva Legal e Plano de Exploração Florestal (PEF) da propriedade rural denominada **FAZENDA UNIVERSAL I – LOTE U-1 – 1/5** localizada no município de Apicás – MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. **ISMAEL DA SILVA SANTANA**, CPF: 188.719.339-15 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Ambiental Única (LAU) e Averbação de Reserva Legal da propriedade rural denominada **FAZENDA UNIVERSAL I – LOTE U-1 – 1/7** localizada no município de Apicás – MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. **ISMAEL DA SILVA SANTANA**, CPF: 188.719.339-15 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Ambiental Única (LAU) e Averbação de Reserva Legal da propriedade rural denominada **FAZENDA UNIVERSAL I – LOTE U-1 – 1/9** localizada no município de Apicás – MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. **ISMAEL DA SILVA SANTANA**, CPF: 188.719.339-15 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Ambiental Única (LAU) e Averbação de Reserva Legal da propriedade rural denominada **FAZENDA UNIVERSAL I – LOTE U-1 – 1/11** localizada no município de Apicás – MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. **ISMAEL DA SILVA SANTANA**, CPF: 188.719.339-15 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Ambiental Única (LAU) e Averbação de Reserva Legal da propriedade rural denominada **FAZENDA UNIVERSAL I – LOTE U-1 – 1/13** localizada no município de Apicás – MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. **ISMAEL JÚNIOR SANTANA**, CPF: 853.435.441-34 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Ambiental Única (LAU), Averbação de Reserva Legal e Plano de Exploração Florestal (PEF) da propriedade rural denominada **FAZENDA UNIVERSAL I – LOTE U-1 – 1/2** localizada no município de Apicás – MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. **ISMAEL JÚNIOR SANTANA**, CPF: 853.435.441-34 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Ambiental Única (LAU), Averbação de Reserva Legal e Plano de Exploração Florestal (PEF) da propriedade rural denominada **FAZENDA UNIVERSAL I – LOTE U-1 – 1/4** localizada no município de Apicás – MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. **ISMAEL JÚNIOR SANTANA**, CPF: 853.435.441-34 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Ambiental Única (LAU) e Averbação de Reserva Legal da propriedade rural denominada **FAZENDA UNIVERSAL I – LOTE U-1 – 1/6** localizada no município de Apicás – MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. **ISMAEL JÚNIOR SANTANA**, CPF: 853.435.441-34 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Ambiental Única (LAU) e Averbação de Reserva Legal da propriedade rural denominada **FAZENDA UNIVERSAL I – LOTE U-1 – 1/8** localizada no município de Apicás – MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. **ISMAEL JÚNIOR SANTANA**, CPF: 853.435.441-34 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Ambiental Única (LAU) e Averbação de Reserva Legal da propriedade rural denominada **FAZENDA UNIVERSAL I – LOTE U-1 – 1/10** localizada no município de Apicás – MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. **ISMAEL JÚNIOR SANTANA**, CPF: 853.435.441-34 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Ambiental Única (LAU) e Averbação de Reserva Legal da propriedade rural denominada **FAZENDA UNIVERSAL I – LOTE U-1 – 1/12** localizada no município de Apicás – MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. **ISMAEL JÚNIOR SANTANA**, CPF: 853.435.441-34 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Ambiental Única (LAU) e Averbação de Reserva Legal da propriedade rural denominada **FAZENDA UNIVERSAL I – LOTE U-1 – 1/14** localizada no município de Apicás – MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Rutemberg Ferreira do Carmo – CPF- 208.490.871-04. Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único LAU- para fins Pecuária Sítio Pontal do Manso no município de Rosário Oeste Com área 696,19 ha. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Pousada Piuval vem requerer a renovação da licença de Operação junto a SEMA, localizada na Rodovia Transpantaneira, Km 10, no município de Poconé. A pousada realiza atividade de hotelaria.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE CONTRATOS II
CONTRATO 069/2006**

CONTRATADA: MJC – MOACIR JOSÉ CAVALETTI

OBJETO: CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO - 2ª. ETAPA

VIGÊNCIA: 2 MESES

DATA ASSINATURA: 13/07/2006

VALOR: R\$ 149.499,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

CONTRATO 0782006

CONTRATADA: ACENM/CDL

OBJETO: COBRANÇA DE CRÉDITOS NÃO LIQUIDADOS PELOS DISCENTES DA FUMESUNM

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 26/07/2006

CONTRATO 0792006

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE NOVA MUTUM

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE COOPERATIVAS

VIGÊNCIA: 18 MESES

DATA ASSINATURA: 26/07/2006

VALOR: R\$ 111.600,00 (CENTO E ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

CONTRATO 081/2006

CONTRATADA: MJC – MOACIR JOSÉ CAVALETTI

OBJETO: CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO - 3ª. ETAPA

VIGÊNCIA: 2 MESES

DATA ASSINATURA: 04/10/2006

VALOR: R\$ 131.560,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS)

CONTRATO 083/2006

CONTRATADA: METALÚRGICA BORTOLOTTO LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO

VIGÊNCIA: 2 MESES

DATA ASSINATURA: 20/10/2006

VALOR: R\$ 8.117,35 (OITO MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Enide Azambuja Ribas Uggeri

Diretora Geral

USIBIO IND. E COM. DE BIOC. DO CNETRO OESTE LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Lic. Previa (LP) e Lic. de Instalação (LI), para ativ. de fabric. de outros prod. quím. não especificados ou não classificados, Rod. BR 163 – Km 814, Lote 512-B1, Gleba Celeste, Sinop/MT. CNPJ: 08.318.351/0001-57. Não EIA/RIMA.

AUTO POSTO TARUMÃS LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renov. da Lic. de Operação (LO), para ativ. Posto revendedor de comb., Av. dos Tarumãs, n.º 818, Centro, Sinop/MT. CNPJ: 03.318.703/0001-50. Não EIA/RIMA.

KIRST TRR LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renov. da Lic. de Operação (LO), para ativ. transp. rod. De cargas em geral e rev. retalhista de comb. retalhista - TRR, Rua Cuiabá, n.º 70N, Dist. Ind., Lucas do Rio Verde /MT. CNPJ: 05.198.812/0001-07. Não EIA/RIMA.

AUTO POSTO GUARANTÃ LTDA. Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renov. da Lic. de Operação (LO), para ativ. com. varej. de comb. e lubrif. p/ veic. automotores, Rod. BR 163 – Km 725, Guarantã do Norte/MT. CNPJ: 05.855.348/0001-84. Não EIA/RIMA.

WINTER COM. DE COMB. LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renov. da Lic. de Operação (LO), para ativ. com. varej. de comb. e lubrif. p/ veic. automotores, Av. das Sibirubas, n.º 3.555, Centro, Sinop/MT. CNPJ: 70.494.943/0001-01. Não EIA/RIMA.

**Edital de Convocação
Assembléia de Constituição
CIATERRA PARTICIPAÇÕES S.A.
em organização**

Na forma das disposições legais, havendo sido subscrito todo o capital social, **ficam convocados os senhores subscritores** para comparecerem na **Assembléia Geral de Constituição da CIATERRA PARTICIPAÇÕES S.A. em organização**, que **realizar-se-á na Sede do Sindicato Rural de Tangará da Serra – MT**, sito na Avenida Lions Internacional, S/N, Km 4 – Bairro Vila Esmeralda I, no **dia 31 de outubro de 2.006** (terça-feira) às **13h:30min em primeira convocação e às 14:00h em segunda convocação**, para deliberar sobre a constituição da companhia, discussão e votação do projeto de estatuto, bem como eleição dos administradores e fiscais.

Tangará da Serra – MT, 19 de outubro de 2.006.

**CIATERRA PARTICIPAÇÕES S.A.
em organização – Fundadores.**

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA
DO BARREIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2006

CONTRATANTE: Associação dos Produtores da Gleba Barreiro. **CONTRATADA:**

Predicon Construções Civas Ltda. OBJETO: Prorrogação de vigência de prazo do Contrato nº 004/2006. DATA DE ASSINATURA: 31 de Agosto de 2006. VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2006.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2006

CONTRATANTE: Associação dos Produtores da Gleba Barreiro. CONTRATADA: EMG Construtora Ltda. OBJETO: Prorrogação de vigência de prazo do Contrato nº 005/2006. DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2006. VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2006.

DMT/DO

A BUNGE ALIMENTOS S/A., torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), Ind. de Refino de Oleos Vegetais e Envase em Garrafas Pet, Localizada na Rod. BR 364, KM 200, Distr. Industrial Vitorasso, Município de Rondonópolis/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LIDERGAS TRANSPORTES, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de direito privado, com Matriz inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.725.517/0001-11, localizada na Av. Principal, s/nº, Bairro Jardim Brasil, Cuiabá-MT; filial 01, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.725.517/0002-00, estabelecida na Av. Coxipó Mirim, nº 240, bairro Novo Horizonte, Cuiabá-MT; filial 02 inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.725.517/0003-83, estabelecida na Avenida 01, Setor Oeste, s/nº, lote 08, 10, 12 e 13, Morada do Ouro, Cuiabá-MT, e filial 03 com CNPJ/MF sob nº 73.725.517/0004-64, Alameda 02, CPA IV, Cuiabá-MT, com NIRE 51200.515.448, vem, por seu representante legal e sócio majoritário, **Sr. MANOEL DOS SANTOS**, através do presente Edital, convocar Vossa Senhoria, **JOÃO ARRUDA DOS SANTOS**, para participar da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia 31/10/2006, às 08:00 horas, em primeira convocação, com a presença de ? (dois terços) dos Administradores e Cotista, na dependência da sede matriz, na sala de reuniões, e às 9:00 horas ocorrerá a segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Incoerência no gerenciamento da filial 01, situada na Av. Dos Trabalhadores (antiga Av. Coxipó Mirim), nº 240, Bairro Novo Horizonte, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF 73.725.517.0002-00; em ato de inegável gravidade, que colocou em risco a existência e continuidade da filial 01 e demais filiais, em conforme com o artigo 1085 do Código Civil Brasileiro, averiguando a existência de justa causa para exclusão, no qual poderá apresentar defesa perante os sócios e cotistas da empresa, sob pena de preclusão.

- b) Assuntos gerais de interesses da empresa.

Encarecemos a presença de V.Sa., a assembleia, ora convocada, podendo V.Sa. se fazer representar por procuradores devidamente constituídos. Em caso de ausência, ficam todos obrigados a aceitar o que for deliberado, com tácita concordância

Cuiabá/MT, 20 de Outubro de 2006.

MANOEL DOS SANTOS

ADMINISTRADOR

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO N.º 003/2006**

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento dos Licitantes e de quem mais possa interessar que:

Revoga a **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2006**, cujo objeto – **REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM COMPACTAÇÃO DO SOLO**, publicado no D.O. do dia 02/10/2006, por razões de interesse público com conveniência Administrativa circunstanciada no processo Licitatório. Várzea Grande, 20 de outubro de 2006.

Benedito Gonçalves de Figueiredo
Diretor Presidente do DAE/IVG

COLÍDER – Água e Saneamento Ltda, sito à av. Presidente Dutra, 1.391, Colíder-MT, torna publico que requereu a SEMA, renovação da Licença de Operação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Colíder.

ÁGUAS de Alta Floresta Ltda, sito à rua C 3 nº 318, Alta Floresta-MT, torna publico que requereu a SEMA, renovação da Licença de Operação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Alta Floresta

PTL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, torna publico que requereu a SEMA, o pedido da Licença de Operação, para atividade de Oficina Mecânica, localizado à Avenida B, Lote 17 a 22, Box 2, Distrito Industrial, município de Cuiabá/MT.

BOSSI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- EPP, torna publico que requereu a SEMA, o pedido da Licença de Operação, para atividade de Oficina Mecânica, localizada à Avenida B, Quadra ADM, Lote 17 a 25, Distrito Industrial, município de Cuiabá/MT.

.GANZER & GANZER LTDA-ME, localizada à Rua Pl-7, nº990-N, Distrito Industrial, em Lucas do Rio Verde-MT, CNPJ nº 03.896.243/0001-48, torna publico que requereu junto a SEMA, a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO-(LO), PARA ATIVIDADES DE Fabrica de Gesso**

AMÉLIO LUIZ BENEDETTI, portador do CPF nº950.169.888-20, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, **Renovação da Licença Ambiental Única-LAU e Retificação da ARL da Fazenda Arurá, localizada no município de Confresa/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

B. F. NAVAKOVISKI – ME = CNPJ: 03.490.401/0001-65, torna publico que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença de Operação referente industrialização de Carvão Vegetal, localizado na MT 120, Km 8,5 no município de Cáceres/MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

NASCIMENTO E ARRUDA LTDA, CNPJ 02.094.635/0001-20, inscrição municipal nº **60009**, estabelecida na Rua 49, Nº 740, Boa Esperança em Cuiabá-MT, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do Art. 8º do decreto 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série “3” de nºs **055, 058 e 059**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do Art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

LINS & LINS LTDA. – ME., inscrito no CNPJ. 03.832.102/0001-61, e no município sob o nº **10890**, estabelecido na Rua Ulisses Pompeu de Campos, 242, Centro, Várzea Grande MT., por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, numero seqüencial **62 e 68**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “c” inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Empresa Sandra Couto Menezes ME CNPJ 01.232 228/0001-70 IE 13169149-0 Foram traviados os Livro Registro entrada, saída, ICMS, inventário, ocorrências, registro de empregados e inspeção de Trabalho, nota fiscal entrada e 20 bloco nota fiscal de saída e vários doc que se encontrava no caixa. Cofnrome BO 1020283-06-006663-2

“A empresa AGRICOLA CACHIMBO INDL., EXPORT., IMPORT., COMERCIO DE CEREAIS E PROD. AGROP. LTDA, estabelecida na cidade de Alta Floresta/MT, inscrita no CNPJ sob nº 36.940.104/0005-57 e I.E. n.º 13.183.841-5, declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto SEFAZ (Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso), nos termos do § 5º do art. 69 da Portaria 114/2002, que extraviou todas as vias das Notas Fiscais Fatura do nºs. 45,81,156,174,187,8,1879,1891,2166,2317,2330,2734,3038,3697,4349,5554,6052,6213,6644,7758,7759,7821,7822,78,28,7986,7992,8019,8026,8030,8055,8154,8195,8215 a 8221,8260,9710,10157, 10229,10512,10521

,10557,10558,10573,10634,10829,11064,11065,11250,11277,11278,11717 a 11719,11735,11845,11861,11864,12139,12252,12277,12290,12291,12307,12316 a 12318,12321, 12326,12328,12339,12375,12377,12379,12436,12921,13082,13404,13406,13408,13409,13423,13995,14209,14831,14878 a 14880,14889,14890,15278,15329,15491,15502,15584,15765,15766, 15767,15824,15825,15899,15900,15901,15932,15949,15951,15955 a 15958,15973 a 15977,16299, 16348,16349,16358,16437,16590,16973,16984,16985,17496,17564,17670,17711,17723,17724,17729,17735,17766,17791,17850,17906,18009,18018,18023,18106,18357,18386,18411,18804,18828,18847,18935,18979,19134,19184,19186,19546,19610 a 19614,19781,19788 a 19790,19935,20314, 20639,20765,20816,20858,20877 e a AIDF 2160 do ano de 1998. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída nos artigos 7º e seguintes da Portaria Circular nº 047/87-SEFAZ”.

A empresa **M. G. NEUMANN NOGUEIRA - ME**, situada a Rua Colombia nº322, Jardim América, Juara-MT, com CNPJ nº04.613.248/0001-89 e inscrição 13.203.421-2, declara que foi extraviado os seguintes documentos: 01 Blocos de notas fiscais D-1, com as numerações: 201 à 250.

A empresa Bar e Restaurante e Tertulia Ltda, estabelecida à BR 364 Km 300, na cidade de Jaciara, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 32966491/0001-16 e Inscrição Estadual 13.073.947-2, comunica o extravio do bloco de notas fiscais de série D-1 com notas 001 a 3500 e notas emitidas de série “D” com notas de 001 a 5000, parte emitidos e 80% em branco.

CRISTO REI SERVIÇOS POSTAIS LTDA – ME, CNPJ(MF): 74.087.453/0001-33, I.M: 14184, Várzea Grande – MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20/03/2002, que extraviou a nota fiscal de Série 2, nº seqüencial 3 e código de barras nº 813299, notas estas que não

foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída da alínea "c" inciso III art. 296, do código Tributário Municipal de Várzea Grande - MT.

Asplemat/DO

MASTER COMERCIO DE MATERIAIS FOTOGRAFICOS LTDA, CNPJ N° 73.933.095/0001-70, situada a Rua Joaquim Murtinho, n° 495 centro Norte, cuiabá/MT, COMUNICA que foram extraviados todos livros fiscais, livros de inventário, livros de termo de ocorrência a vários blocos de notas fiscais.

MARIA DE FÁTIMA SOARES ALVES - ME CNPJ: 02.266.977/000-80 e IE: 113.178.824-8 e NIRE: 51101090465 localizada à Rua Tangará, 654, Bairro Industrial, Sorriso - MT, comunica o extravio do seguintes documentos: RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS SÉRIE D-1: 106, 113, 127, 132 e SÉRIE D-2: 050, 144, 151, 244, 245, 250. Com as devidas publicações na forma da LEI, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

À empresa **ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o n° 37.432.6890001-33e no Município sob o n° 45526, estabelecido na Av. Lava pés, n° 730 bairro

– Goiabeiras – Cuiabá/MT, por seu representante legal Sr. **ARTHUR LOURO GUIMARÃES**, portador do documento CPF n° 104.163.318-15 e RG n° 5.891.565 SSP/SP, DECLARA, sob às penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n° 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a Nota Fiscal de Série "3", numero **1438**, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "F" do Inciso VI do Art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

PREFORMAX INDUSTRIA PLÁSTICA S/A, inscrita no CNPJ 01.837.197/0001-80 e IE 13.192.165-57, estabelecida na Rua I, N.135 – Distrito Industrial, Cuiabá-MT. COMUNICA que foram extraviados as seguintes vias da Notas Fiscais de Saída da empresa: NOTA FISCAL N. 1770, VIA N. 04 e NF 1897, a 3 E 4 VIAS.

JOSE MARTINS FRANCA, inscrito no CNPJ **00.139.652/0002-92** e no Município de Várzea Grande, sob o n 15472, estabelecido na Rua Bandeira, S/N Bairro Ponte Nova, Várzea Grande - MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto n 16/2002 de 20 de Março de 2002, Serie 01 de n 1.248 nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n° 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".